

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
IX CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

**JOHN EDER DAS CHAGAS**

**AUDITORIA INTERNA EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO  
RURAL NO SETOR DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO**

MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO

**PATO BRANCO**

**2014**

**JOHN EDER DAS CHAGAS**

**AUDITORIA INTERNA EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO  
RURAL NO SETOR DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Contábil e Financeira, do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus de Pato Branco

Orientador: Prof. Dr. Luiz Fernande Casagrande

**PATO BRANCO**

**2014**



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Campus Pato Branco  
Departamento de Ciências Contábeis  
Bacharelado em Ciências Contábeis



**TERMO DE APROVAÇÃO**  
AUDITORIA INTERNA EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NO  
SETOR DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

**Revisão da estrutura do Modelo de Avaliação da IX Turma de  
Especialização em Gestão Contábil e Financeira  
da UTFPR – Câmpus Pato Branco**

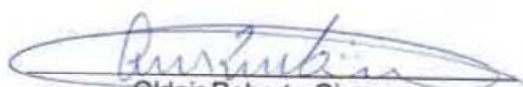
Nome do aluno(a): **John Eder das Chagas**

Este trabalho de conclusão de curso foi apresentado às 21:00 horas no dia 21 de março de dois mil e catorze como requisito parcial para obtenção do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, do Departamento de Ciências Contábeis – DACON, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após a deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho

APROVADO

  
Luiz Fernando Casagrande  
(UTFPR)  
Orientador

  
Sandro César Bortoluzzi  
(UTFPR)

  
Oldair Roberto Giasson  
(UTFPR)

Dedico a Deus por tudo que me proporciona na vida.  
Aos meus pais, os quais eu amo muito pelo exemplo de vida e família.

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus por poder estar aqui, pela fé e perseverança para vencer os obstáculos.

Aos meus pais, pela orientação, dedicação e incentivo nessa fase do curso de graduação e durante toda minha vida.

Aos professores, que diretamente tiveram influência em todo aprendizado adquirido durante o curso.

A instituição, que sempre dispôs do ambiente e equipamentos necessários para as aulas.

Ao meu orientador Casagrande, o qual sempre se dispôs para passar as informações necessárias para a conclusão deste trabalho.

E a todas as pessoas que direta ou indiretamente apoiaram e ajudaram durante o processo do curso.

## RESUMO

CHAGAS, E.John. **AUDITORIA INTERNA EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NO SETOR DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO. 2014.** Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014.

O presente estudo está direcionado há uma cooperativa de crédito rural devido sua importância para inclusão ao crédito dos agricultores familiares de Santa Catarina. O BACEN - Banco Central Do Brasil exige que a cooperativa tenha seu próprio sistema de classificação de risco de crédito com critérios adotados e implantados com um Manual de Classificação de Risco. O atual estudo foi desenvolvido com o intuito de uma análise de auditoria interna em um sistema de reclassificação que esta sendo implantado na cooperativa para verificar se a mesma está classificando seus associados nos níveis certos de reclassificação. O objetivo desta pesquisa é averiguar com a auditoria interna quais os pontos fortes e pontos fracos e os principais problemas identificados com esse novo sistema. Especificamente, avaliar e certificar se as informações repassadas pelos relatórios desse novo sistema estão de acordo com as normas do Banco Central Do Brasil, podendo assim auxiliar com informações mais precisas nas tomadas de decisão dos gestores da cooperativa. A metodologia utilizada nesta pesquisa foi à pesquisa bibliográfica através de bibliografia em livros, artigos, site e entre outros, fazendo dessa forma um estudo de caso de auditoria. Neste estudo foi possível observar que o sistema esta detectando vários erros cometidos pela cooperativa principalmente na parte de controle interno, onde o principal deles é em relação à falta e desatualização dos cadastros dos associados. Desta forma observa-se que há a necessidade urgente para fazer e atualizar os cadastros pendentes para os possíveis ajustes na reclassificação.

**Palavras-chave:** BACEN. Cooperativa de Credito Rural. Manual de Classificação de Risco.

## ABSTRACT

CHAGAS, E. John. **INTERNAL AUDIT IN A RURAL COOPERATIVE CREDIT SECTOR CLASSIFICATION OF CREDIT RISK. 2014.** Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014.

The present study is directed there is a rural credit cooperative because of its importance for inclusion to credit farmers of Santa Catarina. The Central Bank - Central Bank Of Brazil, requires the cooperative has its own rating system credit risk adopted and deployed with a Manual Risk Rating criteria. The current study was developed with the aim of an analysis of internal audit in a reclassification system that is being deployed in the cooperative to verify whether it is sorting his associates in certain levels of reclassification. The objective of this research is to investigate the internal auditor what the strengths and weaknesses and the main problems with this new system. Specifically, evaluating and certifying the information passed on by reports of this new system are in accordance with the rules of the Central Bank of Brazil, and thus assist with more accurate information for decision making of managers of the cooperative. The methodology used in this research was to bibliographic search through the bibliography of books, articles, website, and among others, thus making a case study audit. In this study it was observed that the system is detecting multiple errors committed by cooperative mostly on internal control, where the main one is about the lack of entries and the associated outdated. Thus it is observed that there is an urgent need to update and pending registrations for possible reclassification adjustments.

**Keywords:** BACEN. Rural Credit Cooperative. Risk Classification Manual.

## LISTA DE QUADROS

|   |    |
|---|----|
| Quadro 1–Natureza e Finalidade Da Operação.....                           | 27 |
| Quadro 2 – Prazo Da Operação.....   | 27 |
| Quadro 3 – Suficiência Das Garantias.....                                 | 27 |
| Quadro 4 – Liquidez Das Garantias.....                                    | 28 |
| Quadro 5 – Valor Da Operação.....   | 28 |
| Quadro 6 – Relacionamento.....  | 29 |
| Quadro 7 – Comportamento Em Outras Operações.....                         | 29 |
| Quadro 8 – Consultas Cadastrais Internas.....                             | 29 |
| Quadro 9 – Informações Cadastrais Na Cooperativa.....                     | 30 |
| Quadro 10 – Frequência De Operações De Crédito.....                       | 30 |
| Quadro 11 – Nível De Comprometimento.....                                 | 30 |
| Quadro 12 – Relação Do Patrimônio Com o Endividamento.....                | 30 |
| Quadro 13 – Relação Do Endividamento Com o Capital Social Do Sócio.....   | 31 |
| Quadro 14 – Tabela de Risco e Pontuações.....                             | 31 |
| Quadro 15 – Tabela de Risco e Dias Em Atraso.....                         | 32 |
| Quadro 16 – Tabela de Risco e Porcentagem De Provisão.....                | 33 |
| Quadro 17- Quadro Analítico De Classificação De Risco Por Associado.....  | 34 |
| Quadro 27 – Principais Problemas Obtidos Na Reclassificação Em Geral..... | 53 |



## LISTA DE GRÁFICOS

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1 – Índice De Risco.....  | 35 |
| Gráfico 2 – Diferença de Provisão Entre o Sistema De Reclassificação Do Banco Central e o Da Cooperativa..... | 54 |

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO .....   | 10 |
| 1.1 Tema e Problema .....  | 11 |
| 1.2.1 Objetivo Geral .....   | 12 |
| 1.2.2 Objetivos específicos .....  | 12 |
| 1.3 Justificativa .....  | 12 |
| 1.4 Metodologia .....  | 13 |
| 2 COOPERATIVAS DE CRÉDITO .....  | 15 |
| 2.1 AUDITORIA .....  | 16 |
| 2.1.1 Tipos de Auditoria .....   | 17 |
| 2.1.1.1 Auditoria Interna .....  | 18 |
| 2.1.1.1.1 Normas de Auditoria Interna .....                                | 19 |
| 2.1.1.1.2 Auditoria Externa .....  | 20 |
| 2.1.1.2.1 Normas de Auditoria Externa .....                                | 21 |
| 2.2 Classificação De Risco .....   | 22 |
| 3 ESTUDO DE CASO .....   | 24 |
| 3.1 A Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz Sulcredi/Crediluz ..... | 24 |
| 3.1.2 Modelo de Classificação de Risco da Sulcredi/Crediluz .....          | 24 |
| 3.1.3 Informações Cadastrais .....   | 25 |
| 3.2.2 <i>Rating</i> da Operação .....                                      | 26 |
| 3.2.3 <i>Rating</i> do Associado .....                                     | 28 |
| 3.1.5 Fórmula de Cálculo <i>Credit Score</i> .....                         | 31 |
| 3.1.5.1 Tabela de Enquadramento de Nível .....                             | 31 |
| 3.1.5.2 Classificação Por Dias Em Atraso .....                             | 32 |
| 3.1.6 Provisão .....   | 32 |
| 3.2 Coleta e análise dos dados .....                                       | 33 |
| 3.3 Análise e considerações .....  | 53 |

|  |    |
|--|----|
| 3.4Relatório de auditoria interna.....                                   | 55 |
| 3.5Pontos fortes e pontos fracos do novo sistema de reclassificação..... | 60 |
| 3.6 Comparações com as outras pesquisas.....                             | 61 |
| 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....   | 63 |
| REFERÊNCIAS.....   | 65 |

## 1 INTRODUÇÃO

Conforme Vilela, Nagano e Merlo (2007) as cooperativas de crédito são eficazes na democratização do crédito e para desconcentração da renda. Além disso, elas possibilitam a segmentos da sociedade organizada buscar soluções para seus problemas de acesso ao crédito e aos serviços bancários de forma autônoma e independente. Esse ramo do cooperativismo está se expandindo e com isso cresce também a demanda por informações gerenciais que possibilitem um maior monitoramento e controle destas organizações. Adicionalmente, as avaliações precisam ser mais rápidas, para que as ações acompanhem a velocidade das mudanças. Assim, torna-se necessário um método que faça uma avaliação de forma objetiva e também mostre quais os pontos a serem melhorados de forma a viabilizar uma análise criteriosa, em tempo real e menos dispendioso.

As Cooperativas de Crédito são empresas que as pessoas procuram para se agrupar, tornando-se mais acessível ao crédito operacional financeiro da agricultura familiar e também do público em geral, assim atendendo suas necessidades econômicas, sociais e culturais através de um empreendimento de propriedade coletiva e de controle democrático.

### Segundo Bialoskorski Neto (2000)

As cooperativas são organizações de fins econômicos, mas que não visam lucro. Estas são formadas por associados que possuem cotas de participação, e têm o mesmo direito na hora da decisão, sendo sempre necessário o controle e monitoramento das atividades e decisões pela assembléia geral.

Portanto, as Cooperativas de Crédito Rural assim como qualquer outra instituição financeira, são regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) criado pela Lei 4.595, de 31 de dezembro 1964, e também pelo Banco Central do Brasil (BACEN), onde se utilizam da contabilidade como ferramenta para evidenciar erros e fraudes.

Estes órgãos exigem obrigatoriamente a realização de Auditorias Internas e Externas para que possam ser verificados e avaliados o controle interno e as demais áreas existentes, assim podendo diagnosticar as irregularidades e as diligências do controle interno, e se as operações estão de acordo com as regras e princípios da contabilidade.

Segundo Oliveira (2011, p.117):

O controle interno é de fundamental importância para identificação de risco (de crédito, operacional, de mercado, país). Em auditoria, risco é a possibilidade de os auditores concederem um parecer e depois tomarem ciência de que eventos não verificados comprometem as demonstrações contábeis ou a continuidade da entidade.

A auditoria interna vem fazer um breve preparatório e investigação de uma auditoria externa, bem como observar se os procedimentos correspondem às normas e regras exigíveis para a instituição. Atualmente as exigências do BACEN - Banco Central do Brasil em relação às cooperativas é rígido e as penalidades aplicadas, em caso de negligência, podem impactar de forma significativa os resultados. Por isso, a fiscalização com a auditoria interna pode contribuir para antecipar possíveis erros e cometidos dentro da organização.

### 1.1 Tema e Problema

Em uma Cooperativa de Crédito Rural, o BACEN exige que a instituição tenha seu próprio sistema de Classificação de Risco de Crédito, com seus próprios critérios de reclassificação conforme o manual de reclassificação, para que o mesmo seja comparado com o sistema de Classificação de Risco imposto pelo BACEN, o qual adota apenas o critério de atraso de crédito para a reclassificação.

Com a implantação desse novo sistema quais os principais problemas identificados na reclassificação de crédito? E quais os procedimentos que deverão ser adotados para que esse sistema reclassifique mais baixo ou próximo possível do sistema do BACEN?

## 1.2 Objetivos

### 1.2.1 Objetivo Geral

Esse trabalho tem por objetivo geral, analisar a importância de uma auditoria interna em uma Cooperativa de Crédito Rural, aplicado no setor de classificação e reclassificação de risco de crédito.

### 1.2.2 Objetivos específicos

- a) Identificar se há necessidade de uma auditoria interna em uma Cooperativa de Crédito Rural.
- b) Analisar os níveis de risco que o novo sistema implementado pela cooperativa enquadra seus associados, abordando principais erros encontrados no sistema de controle interno.
- c) Apontar os pontos fortes e pontos fracos que o novo sistema de reclassificação adotado pela cooperativa contém.
- d) Apresentar sugestões para que o sistema de classificação adotado pela cooperativa enquadre seus associados nos níveis abaixo ou o mais próximo em comparação ao sistema do BACEN.

## 1.3 Justificativa

De acordo com o BACEN (2008), há um debate na literatura econômica a respeito da relação que existe de fato entre variáveis reais e financeiras. Enquanto algumas correntes defendem que variáveis financeiras influenciam variáveis reais e outras postulam que a causalidade se dá no sentido inverso, outras advogam que a moeda é neutra. De qualquer modo, há o ensejo de que o sistema financeiro funcione como um propulsor do desenvolvimento econômico. Sinal disso é o artigo 192 da Constituição Federal, conforme o qual o Sistema Financeiro Nacional deve

ser “estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade”.

Conforme o BACEN, as operações de crédito do Sistema Cooperativo de Crédito totalizam cerca de 2% dos créditos concedidos pelo Sistema Financeiro Nacional, tendo em vista que esse valor pode alterar relativamente em alguns recursos específicos, outros dados que mostram o impacto do Sistema Cooperativo de Crédito é que enquanto o Sistema Nacional Financeiro cresce anualmente 17,5%, o Sistema Cooperativo de Crédito cresce 26,3%.

Vendo a influência que as Cooperativas de Crédito aplicam sobre o Sistema Financeiro Nacional, vê-se uma necessidade crescente da auditoria interna atuar de forma efetiva nas cooperativas, visando inibir possíveis erros e fraudes executados. Uma das áreas auditadas é a classificação de risco de crédito dos cooperados, pois este implica diretamente nos possíveis resultados da cooperativa, revertendo-os em provisão ou prejuízo.

Com base nos dados apresentados justifica-se a importância da aplicação desse trabalho, para a identificação de erros que estejam implicando na reclassificação de risco de crédito, posicionando possíveis sugestões para o controle interno aplicar diminuindo fatores que impliquem na reclassificação.

#### 1.4 Metodologia

No contexto apresentado neste trabalho, foi utilizada uma fundamentação teórica obtida através da bibliografia em livros, artigos, teses e também por uma atividade de coleta de dados para um estudo de caso.

No desenvolvimento do presente estudo foi utilizado um estudo de caso, no qual as informações pré-estabelecidas foram obtidas através de um relatório do sistema na área de classificação de risco e provisão.

Conforme Martins (2008) apud Oliveira (2011, p. 95), o estudo de caso:

Sustenta-se por uma plataforma teórica, reúne o maior número possível de informações, em função das questões e proposições orientadoras de estudo, por meio de diferentes técnicas de levantamento de informações, dados e evidências.

Este estudo de caso também é um método qualitativo, sendo que se desenvolveu através de uma análise de um relatório de uma área específica, diante disso foi realizada uma auditoria interna para analisar se o sistema esta fazendo a classificação de acordo com as normas.

A empresa, objeto dessa pesquisa, foi uma Cooperativa de Crédito Rural do município de Abelardo Luz – SC a Sulcredi/Crediluz. O método utilizado no presente trabalho foi à realização de um estudo de caso, onde através das documentações fornecidas pela cooperativa de crédito foi possível chegar à conclusão deste artigo.

Segundo Oliveira (2011, p. 80)

Existem razões que predispõem à realização de uma pesquisa qualitativa, como: a busca de significado em experiências de vida e situações; pesquisas com característica exploratórias, com o objetivo de clarificar ou gerar conhecimento.

A coleta de dados foi realizada através pesquisa documental de relatórios do sistema da cooperativa (COOPCRED), o qual disponibilizou os relatórios pertinentes do sistema de Classificação de Risco de Crédito. Com o relatório foi possível analisar operações de crédito, cadastro, classificação e reclassificação de 10 associados escolhidos de forma aleatoriamente, no período de 01/12/2013 a 31/12/2013.

Com as informações obtidas, foi realizada uma análise, a qual foi transcrita em organograma, quadros e gráficos para melhor forma de interpretação do estudo.



## 2 COOPERATIVAS DE CRÉDITO

As cooperativas são instituições formadas por indivíduos que se unem para atingir alguns objetivos em comum, são eles: as necessidades econômicas, culturais e até mesmo sócias dos agricultores e familiares de maneira coletiva e de forma democrática. As cooperativas são regulamentadas na Constituição Federal, Código Civil e também por uma lei específica, a Lei nº 5.764/71, que é conhecida como Lei do Cooperativismo. Esta lei se refere às principais regras que regem o cooperativismo em nosso País, e que devem ser devidamente cumpridas.

Segundo Santos, (2008, p. 2) “foi no movimento dos Pioneiros de Rochdale em 1844, que o cooperativismo encontrou forma e consistência até chegar aos dias atuais”.

Por se tratar de necessidades dos agricultores de atividades agrícolas, que buscam novas modalidades e formas mais eficazes de adquirir e aplicar os recursos de forma correta, os movimentos cooperativista não são tão recentes. Iniciaram com uma forma simples e atualmente ocupa um papel importante na economia. Conforme Kreuzsch, (2009, p.71), “a associação numa cooperativa de crédito ocorre de forma livre e voluntária e deve ser formada por no mínimo 20 associados, cada um tem direito a um voto em decisões tomadas nas Assembléias Gerais”.

Todo associado tem direito a voto, não importando o valor de suas cotas, desde que esteja correto com seus deveres e obrigações de acordo com as normas da cooperativa.

Os associados assumem diante da cooperativa, deveres de zelar pelo patrimônio moral e material da mesma, e ainda de cumprir todos os atos cooperativistas adotados pela instituição de acordo com o Estatuto Social.

Segundo Kreuzsch, (2009, p.59), “a cooperativa é administrada por um Conselho de Administração que é composto por sete membros, todos associados, eleitos na Assembléia Geral,” assumindo assim seus mandatos por três anos no cargo de presidente, vice-presidente, secretários e quatro Diretores vogais. Em cada término do mandato é obrigatoriamente necessário renovar 1/3 dos membros, caso ocorra de permanecerem vagos os cargos administrativos o conselho fiscal convoca

uma assembléia geral para realizar a votação e assim escolher os representantes dos cargos que faltam na cooperativa.

De acordo com Kreusch, (2009, p.67,68)

O conselho fiscal por sua vez é constituído por três membros efetivos suplentes, seu mandato é de um ano, os membros do conselho se reúnem cada mês para realizar reuniões extraordinárias quando necessário, eles escolhem um coordenador para que possam convocar os outros para as reuniões e um secretário que possa estar lavrando em Ata.

O conselho fiscal exerce a função de examinar as operações da contabilidade e os controles da cooperativa, sendo eles: conferir os saldos de caixa para certificar se estão dentro dos limites estabelecidos, conferir os extratos bancários, os montantes das despesas, as operações de serviços prestados, certificar se o Conselho Administrativo está seguindo as normas e princípios, verificar as reclamações dos serviços, problemas com funcionários, balancetes entre outros demonstrativos e o Balanço Geral.

Conforme consta na Lei Cooperativista, 5.764/71 especifica o conselho fiscal em seu art. 56:

A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

O conselho fiscal como agente tem por objetivo fazer a fiscalização de controle, fiscalizar todas as áreas da cooperativa, tendo poder pra utilizar todos os relatórios necessários para conferencia das atividades.

## 2.1 AUDITORIA

De acordo com Franco e Marra (2001), a auditoria surgiu como consequência da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxaço do imposto de renda, baseado nos resultados apurados em balanço. Sua evolução ocorreu paralelamente ao desenvolvimento econômico, que gerou as grandes empresas, formada por capitais de muitas pessoas, que tem na confirmação dos registros contábeis a proteção ao seu patrimônio.

Segundo Attie, (2011, p.5), “a auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado, com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”.

As auditorias e suas atividades são feitas através de métodos de análise, exames e testes para obter informações, tanto na auditoria interna quanto externa.

Conforme Crepaldi, (2011, p.4) “o objetivo principal da auditoria pode ser descrito, em linhas gerais, como o processo pelo qual o auditor se certifica da veracidade das demonstrações financeiras preparadas pela companhia auditada”.

Sendo assim todas as informações são importantes para uma tomada de decisão, pois são essas as informações que evidenciam a verdadeira situação da empresa, tanto econômica quanto financeira.

De acordo com Attie, (2011, p. 5), a auditoria na atitude mental:

A atividade da auditoria é fundamentalmente crítica, voltada às regras em vigor por força das normas implantadas para o controle do patrimônio, testando sua atividade e cerceamento as possibilidades de riscos e erros.

A auditoria deve buscar desta forma todas as provas e informações que tiverem ao alcance, não ficando focado somente em informações contidas nos livros, mas sim, estar apurando riscos e erros no controle da empresa, podendo assim ser mais segura para continuar as atividades da empresa.

Sendo assim, a auditoria presta um papel muito importante para a empresa, pois ela gera informações seguras aos gestores e colaboradores, ajudando assim para uma tomada de decisão mais correta, para um resultado positivo.

### 2.1.1 Tipos de Auditoria

Existem dois tipos de auditoria que são de grande importância para a fiscalização, e para que as cooperativas de créditos possam ser constituídas. A definição de auditoria interna e externa que são utilizadas como ferramenta e instrumento de controle.

A auditoria é dividida em duas áreas, quanto à relação dos auditores na entidade auditada. Conforme Basso (2005, p. 108).

A relação contratual entre o auditor e a entidade auditada estabelece a divisão fundamental dos serviços de auditoria, ou seja, o fator

“independência plena” e “independência relativa”, pode-se dizer que é o divisor entre a auditoria externa e a interna.

Sendo assim a auditoria externa é executada por um auditor independente sem vínculo nenhum com a empresa auditada, enquanto na auditoria interna é executada por um próprio funcionário da empresa. Mesmo assim uma auxilia a outra, pois se utilizam dos relatórios da entidade.

#### 2.1.1.1 Auditoria Interna

A auditoria interna é uma ferramenta de extrema importância para a empresa, pois tem como objetivo dar importante suporte as decisões dos gestores, já que é uma atividade independente nas empresas. Ela tem como papel fazer a verificação do controle interno do sistema. O auditor é um profissional de dentro da empresa, de confiança que presta um trabalho de forma transparente e condicionada de forma a ajudar os resultados da atividade examinada.

Segundo Crepaldi, (2011, p.31):

A auditoria interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente e de gerenciamento de risco, com vista a assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Desta forma a auditoria interna é executada por profissionais qualificados que avaliam o sistema, controles internos, financeiro e operacional da empresa, seu objetivo é determinar os exames a serem aplicados para que a empresa possa atender as exigências de forma correta e qualificada.

Segundo Graeff (2011, p. 24) os principais objetivos da auditoria interna são:

Verificar se as normas relativas ao sistema contábil e de controles internos estão sendo cumpridas; Promover medidas de incentivos para o cumprimento das normas contábeis e dos controles internos; E verificar a necessidade de aperfeiçoamento e propor novas normas para o sistema contábil e de controles internos.

Percebe-se dessa forma que a auditoria interna vem buscar ajudar na gestão, para que não haja má administração. O auditor interno como empregado da empresa perde a sua independência profissional, ficando assim como consultor de serviços da empresa.

As responsabilidades do auditor interno Segundo Crepaldi (2011, p. 32) são:

Informar e assessorar a administração e desincumbir-se das responsabilidades de maneira condizente com o Código de Ética do Instituto dos Auditores Internos; Coordenar suas atividades com a de outros, de modo a atingir com mais facilidade os objetivos da auditoria em benefícios das atividades da empresa.

O auditor interno tem por função examinar todas as atividades da empresa, e assim nunca desonera outra pessoa da empresa das responsabilidades que lhe cabem se for o caso.

#### 2.1.1.1.1 Normas de Auditoria Interna

De acordo com Franco e Reis (2007) a execução da auditoria é a parte mais complexa e abrangente uma vez que envolve todos os conhecimentos técnicos e administrativos do auditor. A mente aberta e a visão panorâmica do problema auxiliam a encontrar o melhor caminho e as formas de se atingir o objetivo.

A auditoria interna como qualquer outra profissão, tem seus determinados padrões técnicos, para que tenha qualificação das atividades auditadas.

Segundo Attie, (2011, p. 55), “as normas dizem respeito não apenas as qualidades profissionais do auditor, mas também a sua avaliação pessoal pelo exame efetuado e do relatório emitido”.

Por outro lado, a opinião do auditor é indispensável para a conclusão do trabalho, as normas são necessárias para que os profissionais da auditoria cumpram suas tarefas nos prazos determinados.

Nas normas de exames e avaliações, os auditores devem fazer um planejamento anterior para a obtenção de provas, evidências suficientes para a realização de seus pareceres, e assim estar preparados para possíveis fraudes.

Conforme Barreto e Graeff, (2011, p. 317)

Fraude é o Ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

A fraude ocorre quando há falsificação de documentos da empresa, dessa maneira uma ação que é feita de má fé poderá ocasionar danos sérios a empresa.

Conforme Barreto e Graeff, (2011, p. 317), erro é o “Ato não intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração

de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.”

O erro é de fato dito quando não há a intenção de errar, o qual não causa danos a empresa, nesses casos os erros podem ser solucionados sem causar nenhum dano a empresa.

Sendo assim a auditoria tem por função repassar as informações para a empresa para que seja tomada as devidas ações.

#### Auditoria Interna na Estruturação Organizacional

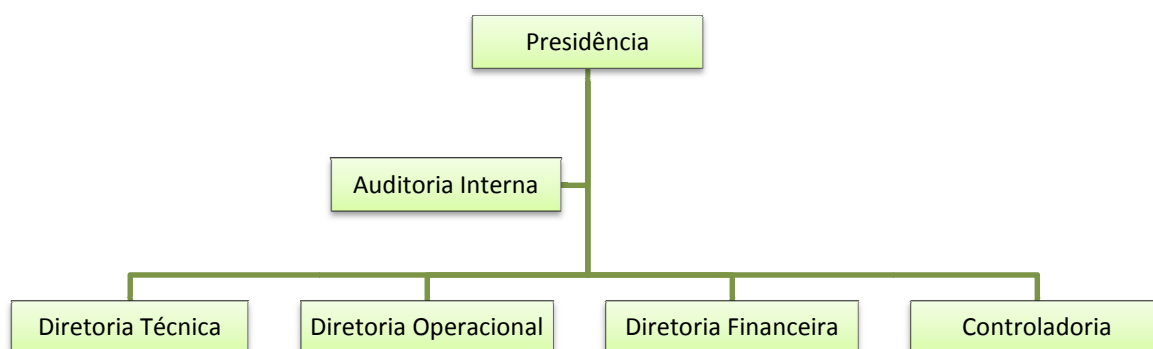


Figura 1: Auditoria Interna na Estruturação Organizacional  
Fonte: BARRETO.; GRAEFF. (2011, p. 26).

Pela figura 1, podemos ver que a demonstração da estrutura organizacional, como são divididos os setores e qual é a posição da auditoria interna entre eles. Sendo assim a auditoria é responsável por informações que interessam a vários outros setores da empresa.

#### 2.1.1.2 Auditoria Externa

A auditoria externa é executada nas empresas privadas e públicas, sendo feita por um profissional independente, ele tem por objetivo examinar as demonstrações em exames segundo as normas e princípios contábeis. O auditor externo aplica testes para que comprovem os fatos ocorridos nas demonstrações contábeis e assim podendo expressar a sua opinião sobre o patrimônio da empresa.

Segundo Crepaldi (2011, p. 201), afirma que:

A auditoria externa surgiu como consequência da necessidade de confirmação dos registros contábeis, em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxaço do Imposto de Renda, baseado nos resultados apurados em balanço.

A auditoria externa segue as normas dos auditores independentes, que tem por objetivo apresentar a empresa auditada o seu parecer e sua opinião sobre as demonstrações da empresa.

Dessa forma pode-se dizer que o auditor externo emite a real situação da empresa, já que dentro de sua profissão não tem vínculo algum com a empresa auditada.

Os auditores não podem ser responsabilizados por possíveis fraudes nas empresas. Dessa forma ele deve planejar cuidadosamente a execução de seu trabalho, para poder detectar as probabilidades que estão comprometendo a empresa. Quando detectados erros, o auditor deve passar imediatamente os dados aos gestores, e dar suporte para que sejam resolvidos, podendo assim evitar problemas maiores futuros.

#### 2.1.1.2.1 Normas de Auditoria Externa

As normas de auditoria externa são de extrema importância para a execução correta dos trabalhos. Fazendo assim com que as auditorias realizadas sejam extremamente confiáveis e completas com melhor resultado.

Conforme Crepaldi (2011, p. 227)

O objetivo do exame das normas das demonstrações financeiras pelo auditor independente é a emissão de um parecer que mostrará a realidade das demonstrações financeiras, o resultado das operações e as modificações necessárias, de acordo com os princípios contábeis e as normas de auditoria geralmente aceitas.

As normas de auditoria externa tem por objetivo observar o desenvolvimento e o desempenho dos trabalhos realizados, e avaliam os exames e os pareceres emitidos.

A opinião e os relatórios são de extrema importância para a gestão da empresa, pois assim os gestores podem ver os erros que estão ocorridos na empresa e assim podendo evitar outros possíveis erros futuros.

## 2.2 Classificação De Risco

De acordo com Matias e Siqueira (2008), o fenômeno de insolvência bancária no Brasil é passível de ser previsto. A insolvência bancária no Brasil apresenta como perfil a deterioração da qualidade do ativo, com créditos em atraso e liquidação, em volume significativo relativamente ao patrimônio líquido da instituição; o elevado custo administrativo, exclusive pessoal, com relação à captação de recursos; e a elevada taxa anual de crescimento de captação.

Conforme Brito e Neto (2006), o processo de gerenciamento de risco de crédito em instituições financeiras vem passando por uma revisão ao longo dos últimos anos. Nesse contexto, diversas novas técnicas de mensuração de risco de crédito e tomadores tem sido desenvolvidas e implementadas por grandes bancos. O processo de avaliação e gerenciamento de risco de um crédito em instituições financeiras vem passando por um movimento de revisão ao longo dos últimos anos.

Os métodos tradicionais de decisão baseados exclusivamente em critérios julgamentais têm perdido espaço nas atividades de crédito dos bancos, que buscam instrumentos mais eficazes para mensurar o risco dos tomadores e das carteiras de créditos.

De acordo com o BACEN (1999), na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 21 de dezembro de 1999, com base no art. 4º, incisos XI e XII, da citada Lei,

Resolveu:

Art. 1º Determinar que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil vem classificar as operações de crédito, em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- I - nível AA;
- II - nível A;
- III - nível B;
- IV - nível C;
- V - nível D;
- VI - nível E;
- VII - nível F;
- VIII - nível G;
- IX - nível H.



A provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa deve ser constituída mensalmente, não podendo ser inferior ao somatório decorrente da aplicação dos percentuais a seguir mencionados, sem prejuízo da responsabilidade dos administradores das instituições pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face a perdas prováveis na realização dos créditos:

I - 0,5% (meio por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível A;

II - 1% (um por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível B;

III - 3% (três por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível C;

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível D;

V - 30% (trinta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível E;

VI - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível F;

VII - 70% (setenta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível G;

VIII - 100% (cem por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível H.

Art. 7º A operação classificada como de risco nível H deve ser transferida para conta de compensação, com o correspondente débito em provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco, não sendo admitido o registro em período inferior.

Parágrafo único. A operação classificada na forma do disposto no *caput* deste artigo deve permanecer registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de cinco anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

### 3 ESTUDO DE CASO

#### 3.1 A Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz Sulcredi/Crediluz

A Cooperativa Sulcredi/Crediluz foi fundada no final do ano de 1994, com início de 1995 os agricultores se uniram para formar uma Cooperativa de Crédito Rural, que viesse atender as suas necessidades. Os agricultores se reuniram e realizaram a primeira reunião juntamente com as entidades do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Epagri, Movimentos Sociais, Secretaria de Agricultura do município tendo apoio da APACO e CEPAGRO.

Posteriormente essa primeira reunião no dia 30 de setembro de 1995, foi realizada a primeira Assembléia Geral Ordinária para formação da cooperativa e aprovação de seu Estatuto Social e eleição da primeira diretoria. No ano seguinte em 1996 o Banco Central do Brasil autorizou o funcionamento da cooperativa.

O início foi difícil, como iria se viabilizar uma instituição de crédito com um número de 23 associados e um patrimônio líquido de 2.243,00 reais, isso seria quase impossível à viabilização dos projetos, mas os associados lutaram para que a cooperativa tivesse acesso ao crédito e pudesse ajudar os agricultores e familiares.

Atualmente a Cooperativa de Crédito Rural conta com oito PACs de atendimento aos associados, situados em Santa Catarina e possui um número de associado superior a 5.000.

A cooperativa tem a missão de buscar e promover a inclusão social dos agricultores familiares, facilitar o acesso a produtos e serviços financeiros. Foram criados com a missão de atuar no fortalecimento e estímulo da interação solidária entre esses agricultores e suas organizações, por meio do crédito e da apropriação de conhecimento, visando o desenvolvimento local com sustentabilidade.

#### 3.1.2 Modelo de Classificação de Risco da Sulcredi/Crediluz

Conforme disposto na Resolução do Banco Central do Brasil, 2.682 de 21 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre os critérios de classificação das operações de crédito, a classificação da operação nos níveis de risco correspondente é de

responsabilidade da instituição detentora do crédito e deve ser efetuada com base no *rating* da operação e o *rating* do associado, amparada por informações internas e externas.

A abordagem estatística baseada na pontuação de propostas de crédito, ou *Credit Score*, é um dos métodos mais importantes de suporte à tomada de decisão para grandes volumes de propostas de crédito para pessoas físicas e jurídicas.

Em resumo, o *Credit Score* serve para atribuir uma classe de risco ao cliente, avaliando a probabilidade de que ele venha a tornar-se inadimplente no futuro.

De acordo com a doutrina, “uma classificação de risco é uma opinião sobre a capacidade futura, a responsabilidade jurídica e a vontade de um devedor efetuar dentro do prazo, o pagamento de juros e obrigações por ele contratadas”.

Conforme Securato, (2007)

Classificar um crédito é, a partir de um conjunto de informações e de determinados parâmetros previamente selecionados, identificar em qual categoria de risco de crédito o cliente ativo ou potencial – pessoa jurídica ou física – se insere. O grau de risco é uma qualificação atribuída em função de indicadores financeiros combinados a informação de caráter qualitativo, que indica com que severidade o cliente deverá ser tratado, tanto no momento do estabelecimento do limites de crédito ou de aprovação de uma operação específica quanto no posterior gerenciamento de risco.

Para começar a desenvolver um modelo, deve-se definir a forma ou a linguagem que será utilizada para expressar o *rating*. Isto deve no mínimo ser elaborado de acordo com a Resolução 2.682 do Conselho Monetário Nacional, que institui 8 classes de risco entre A e H, conforme o risco do associado se agrava.

Após definir as classes, o passo seguinte é atribuir o risco, ou probabilidade de inadimplência para cada classe, então se definem os parâmetros a serem analisados, e para cada parâmetro se define um peso, de acordo com sua importância para a análise. Por fim, são atribuídas pontuações para cada situação possível dentro dos parâmetros.

### 3.1.3 Informações Cadastrais

Conforme art. 2º da Resolução 2.682 do BACEN, primeiro a classificação é feita em relação aos devedores e seus garantidores:

- a) Situação econômico financeira;
- b) Grau de endividamento;
- c) Capacidade de geração de resultados;
- d) Fluxo de caixa;
- e) Administração e qualidade de controles;
- f) Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- g) Contingências;
- h) Setor de atividade econômica;

Em segundo lugar, a classificação é feita em relação a operação:

- a) Natureza e finalidade da transação;
- b) Características das garantias particularmente quanto a suficiência e liquidez;
- c) Valor;

A classificação das operações de crédito de titularidade de pessoas físicas deve levar em conta, também, as situações de renda e de patrimônio bem como outras informações cadastrais do devedor.

### 3.2.2 *Rating* da Operação

Feitas as considerações, destacam-se os seguintes parâmetros para configuração do *rating da operação*:

- a) Natureza e finalidade da operação;
- b) Prazo da operação;
- c) Suficiência das garantias;
- d) Liquidez das garantias;
- e) Valor da operação;

Dentro de cada parâmetro deve ser identificado o grau de risco, e consequentemente para configuração *rating* se deve multiplicar o peso pelo número de pontos.

| Risco | Natureza e finalidade da operação                   | Peso | Pontos |
|-------|---|------|--------|
| 0     | Custeio e Investimento                              | 10   | 0      |
| 1     | Financiamento, crédito rural e desconto de títulos  |      | 5      |
| 2     | Crédito pessoal / Capital de giro / Cheque especial |      | 10     |

|   |                                    |  |    |
|---|------------------------------------|--|----|
| 3 | Renovação / Recomposição de dívida |  | 30 |
|---|------------------------------------|--|----|

Quadro 1: Natureza e Finalidade da Operação.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Prazo da operação   | Peso | Pontos |
|-------|---------------------|------|--------|
| 0     | Até 12 meses        | 10   | 0      |
| 1     | Entre 12 e 24 meses |      | 10     |
| 2     | Entre 24 e 36 meses |      | 20     |
| 3     | Acima de 36 meses   |      | 30     |

Quadro 2: Prazo da Operação.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Suficiência das garantias                             | Peso | Pontos |
|-------|---|------|--------|
| 0     | Mais que suficiente – acima de 200% do valor operação | 10   | 0      |
| 1     | Suficiente – de 130% a 200% do valor da operação      |      | 5      |
| 2     | Insuficiente – Inferior a 130% do valor da operação   |      | 10     |
| 3     | Sem garantia  |      | 30     |

Quadro 3: Suficiência das Garantias.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

I – As garantias pessoais (avalistas, fiadores, interveniente ou garantidores) correspondem a 100% do valor da operação, consideradas portanto “insuficientes”

II – As operações consignadas em folha de pagamento classificam-se em duas modalidades:

a) Com convênio: são consideradas como garantia “insuficiente”, exceto se amparados por outro tipo de garantia.

b) Sem convênio: são consideradas “sem garantia”.

III – As operações de desconto de títulos são consideradas sem garantia, caso possua cédula de crédito bancário garantidora da operação, poderá ser considerado o risco da CCB garantidora, conforme tabela c.

| Risco | Liquidez das garantias                          | Peso | Pontos |
|-------|---|------|--------|
| 0     | Reais(Hipototeca – Penhor – Casada Aplicações - | 10   | 5      |

|   |  |  |    |
|---|--|--|----|
|   | Alienação Fiduciária Imobiliária)  |  |    |
| 1 | Vínculo da Produção – Alienação Fiduciária Veículo – Salários – Vínculo aplicação superior a 70% |  | 10 |
| 2 | Pessoal 1 ou mais avais  |  | 30 |
| 3 | Sem garantia.  |  | 40 |

Quadro 4: Liquidez das Garantias.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Valor da operação         | Peso | Pontos |
|-------|---------------------------|------|--------|
| 0     | Até 2% do PLA             | 10   | 0      |
| 1     | De 2,01% e até 5% do PLA  |      | 15     |
| 2     | De 5,01% e até 10% do PLA |      | 30     |
| 3     | Mais de 10% do PLA        |      | 75     |

Quadro 5: Valor da Operação.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

### 3.2.3 Rating do Associado

Logo também se deve apurar o *rating do associado* seguindo os parâmetros abaixo:

- a) Relacionamento;
- b) Comportamento em outras operações;
- c) Consultas cadastrais;
- d) Informações cadastrais na cooperativa;
- e) Frequência de operações de crédito;
- f) Nível de comprometimento;
- g) Relação do patrimônio com o endividamento;
- h) Relação do endividamento com o capital social do associado;

Dentro de cada parâmetro deve ser identificado o grau de risco, e consequentemente para configuração *rating* se deve multiplicar o peso pelo número de pontos.

| Risco | Relacionamento                              | Peso | Pontos |
|-------|---|------|--------|
| 0     | Opera com a cooperativa há mais de 36 meses | 15   | 0      |
| 1     | Opera com a cooperativa de 13 a 36 meses    |      | 15     |
| 2     | Opera com a cooperativa de 6 a 12 meses     |      | 30     |
| 3     | Opera com a cooperativa até 6 meses         |      | 45     |

Quadro 6: Relacionamento.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Comportamento em outras operações                  | Peso | Pontos |
|-------|--|------|--------|
| 0     | Normal – Nenhum atraso nos último 12 meses         | 20   | 0      |
| 1     | Baixo – 1 atraso nos últimos 12 meses              |      | 5      |
| 2     | Atrasos esporádicos – 2 atrasos dentro de 12 meses |      | 10     |
| 3     | Atrasos constantes, incluindo renegociações        |      | 15     |

Quadro 7: Comportamento Em Outras Operações.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Consultas cadastrais internas                                | Peso | Pontos |
|-------|--|------|--------|
| 0     | Ausência de restrição – Nada consta CCF                      | 35   | 0      |
| 1     | Com restrições irrelevantes justificadas – 1 registro no CCF |      | 40     |
| 2     | Com restrições relevantes ou irrelevantes justificadas       |      | 80     |
| 3     | Com restrições relevantes ou irrelevantes não justificadas   |      | 140    |

Quadro 8: Consultas Cadastrais Internas.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Informações cadastrais na cooperativa | Peso | Pontos |
|-------|---------------------------------------|------|--------|
|-------|---------------------------------------|------|--------|

|   |  |    |    |
|---|--|----|----|
| 0 | Cadastro atualizado nos últimos 12 meses   | 10 | 0  |
| 1 | Cadastro atualizado entre 12 e 24 meses    |    | 10 |
| 2 | Cadastro atualizado entre 24 e 36 meses    |    | 50 |
| 3 | Cadastro desatualizado superior a 36 meses |    | 60 |

Quadro 9: Informações Cadastrais Na Cooperativa

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Frequência de operações de crédito                       | Peso | Pontos |
|-------|--|------|--------|
| 0     | Nunca operou   | 10   | 0      |
| 1     | Operou entre 6 e 12 meses atrás, e não possui op. Ativas |      | 5      |
| 2     | Operou entre os últimos 6 meses, e não possui op. Ativas |      | 10     |
| 3     | Possui operações ativas                                  |      | 15     |

Quadro 10: Frequência de Operações de Crédito.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Nível de comprometimento          | Peso | Pontos |
|-------|-----------------------------------|------|--------|
| 0     | Até 10% da renda bruta anual      | 15   | 0      |
| 1     | De 10% a 30% da renda bruta anual |      | 5      |
| 2     | De 30% a 50% da renda bruta anual |      | 10     |
| 3     | Mais de 50% da renda bruta anual  |      | 35     |

Quadro 11: Nível de Comprometimento.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Relação do patrimônio com o endividamento | Peso | Pontos |
|-------|---|------|--------|
| 0     | Mais de 4 vezes                           | 25   | 0      |
| 1     | De 2 a 4 vezes                            |      | 10     |
| 2     | De 1 a 2 vezes                            |      | 20     |
| 3     | Sem patrimônio                            |      | 30     |

Quadro 12: Relação do Patrimônio Com o Endividamento.



Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

| Risco | Relação do endividamento com o capital social do sócio | Peso | Pontos |
|-------|--|------|--------|
| 0     | Até 5 vezes  | 5    | 0      |
| 1     | De 5 a 15 vezes  |      | 10     |
| 2     | De 15 a 20 vezes                                       |      | 20     |
| 3     | Superior a 20 vezes                                    |      | 30     |

Quadro 13: Relação do Endividamento Com o Capital Social do Sócio.  
Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

### 3.1.5 Fórmula de Cálculo *Credit Score*

Apurados os resultados de cada parâmetro, a fórmula para cálculo do enquadramento é bem simples:

$$\text{Credit Score} = \text{Rating da operação} + \text{Rating do associado}$$

#### 3.1.5.1 Tabela de Enquadramento de Nível

O resultado da fórmula acima deve ser comparado com a tabela abaixo:

| # Risco | Credit Score                |
|---------|-----------------------------|
| A       | De 0 até 1.262 pontos       |
| B       | Entre 1.263 e 2.525 pontos  |
| C       | Entre 2.526 e 3.788 pontos  |
| D       | Entre 3.789 e 5.051 pontos  |
| E       | Entre 5.052 e 6.314 pontos  |
| F       | Entre 6.315 e 7.577 pontos  |
| G       | Entre 7.578 e 8.840 pontos  |
| H       | Entre 8.841 e 10.100 pontos |

Quadro 14: Tabela de Risco e Pontuações.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

### 3.1.5.2 Classificação Por Dias Em Atraso

Além do *rating* para classificação do cooperado, o operador deve levar sempre em consideração os prazos conforme o art. 4º da Resolução 2.682 do BACEN, os parâmetros da classificação apresentados no Quadro 15:

| # Risco | Dias em atraso            |
|---------|---------------------------|
| A       | Até 14 dias               |
| B       | Entre 15 dias e 30 dias   |
| C       | Entre 31 dias e 60 dias   |
| D       | Entre 61 dias e 90 dias   |
| E       | Entre 91 dias e 120 dias  |
| F       | Entre 121 dias e 150 dias |
| G       | Entre 151 dias e 180 dias |
| H       | Superior a 181 dias       |

Quadro 15: Tabela de Risco e Dias Em Atraso.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

O grau de risco a ser considerado entre o *rating* apurado e o número de dias em atraso deverá ser sempre o de maior risco.

Para operações com prazo a decorrer superior a 36 meses, a cooperativa deve contar os prazos apresentados na tabela anterior em dobro.

### 3.1.6 Provisão

O montante provisionado deve levar em consideração o nível de enquadramento do associado, determinado o nível de enquadramento, é necessário verificar o saldo devedor do sócio, e aplicar o percentual conforme tabela abaixo.

| # Risco | % Provisão |
|---------|------------|
| A       | 0,5 %      |
| B       | 1 %        |
| C       | 3 %        |
| D       | 10 %       |
| E       | 30 %       |
| F       | 50 %       |
| G       | 70 %       |
| H       | 100 %      |

Quadro 16: Tabela de Risco e Porcentagem de Provisão.

Fonte: Manual de Reclassificação da Sulcredi/Crediluz 2013.

A classificação e reclassificação são feitas através de sistemas que utilizam base de dados ligada ao sistema COOPCRED, extraíndo as informações necessárias para nivelamento dos associados.

### 3.2 Coleta e análise dos dados

Devido à aptidão e a confiabilidade que o sistema operacional da cooperativa transcreve referente aos dados de cada associado, a seguir serão analisados os dados de 10 associados, os exames foram processados na extensão e profundidade julgada necessária, as coletas de dados foram feitas de forma aleatória, seguindo as normas de auditoria conforme determina o Conselho Federal de Contabilidade, bem como levado em conta as legislações vigentes do Banco Central do Brasil.

| <b>Associado nº1:</b>                                  |  |                         |
|--|--|-------------------------|
| <b>Valor da Carteira: 43.921,73</b>                    |  |                         |
| <b>Nível do Sistema: A</b>                             | <b>Classificação: B</b>                          | <b>Pontuação: 1.775</b> |
| <b>INDICE</b>  | <b>DESCRIÇÃO DOS FATOS</b>                       | <b>PONTOS</b>           |
| Relação do Endividamento Com o Capital Social do Sócio | De 5 a 15 Vezes                                  | 50                      |
| Frequência de Operações de Crédito                     | Possui Entre 6 ou 7 Operações no Último ano      | 100                     |
| Comportamento Em Suas Operações                        | Atrasos Constantes Incluindo Renegociações       | 300                     |
| Natureza e Finalidade da Operação                      | Crédito Pessoal/Capital de Giro/ Cheque Especial | 100                     |
| Suficiência das Garantias                              | Sem Garantia                                     | 300                     |
| Liquidez das Garantias                                 | Sem Garantia                                     | 400                     |
| Nível de Comprometimento da Renda Anual                | Mais de 50% da Renda Comprometida                | 525                     |

Quadro 17: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Na reclassificação de acordo com o sistema da cooperativa ficou em nível B, provisionando 1% da sua carteira de crédito, considerado uma provisão baixa, mas que poderá vir a piorar se não for executado o controle.

#### **Conclusões:**

- 1) Com relação ao capital social do sócio de acordo com o seu endividamento esta dentro do aceitável, pois esta entre 5 a 15 vezes.
- 2) A frequência das operações esta de acordo com as normas da cooperativa.
- 3) Em relação às garantias das operações de credito, não estão de acordo com o necessário, pois não possuem garantias essenciais para que se possa garantir a operação, dando assim uma pontuação alta em sua reclassificação.
- 4) Seu nível de comprometimento da renda anual não esta de acordo com o necessário, pois esta com mais de 50% da renda comprometida, ficando assim com risco alto na reclassificação.

#### **Recomendações:**

- 1) Recomenda-se que na aprovação do crédito seja analisado sempre pelo comitê de credito, para ser observado o que realmente é necessário e liberado

com garantias o seu credito, sendo importante sempre que as garantias sejam impostas de acordo que seja garantido à operação de credito.

**2)** É necessária a implantação de um sistema de cobrança que faça o trabalho de estar sempre controlando as operações em atraso, e que sejam notificados e executados judicialmente.

Portando pode-se observar que a reclassificação do sistema ficou um nível acima do que o sistema do Banco Central, assim pede-se que a cooperativa adote procedimentos de controle interno pra que esse nível possa estar ao menos de acordo com o sistema do Banco Central.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação à reclassificação total do sócio.

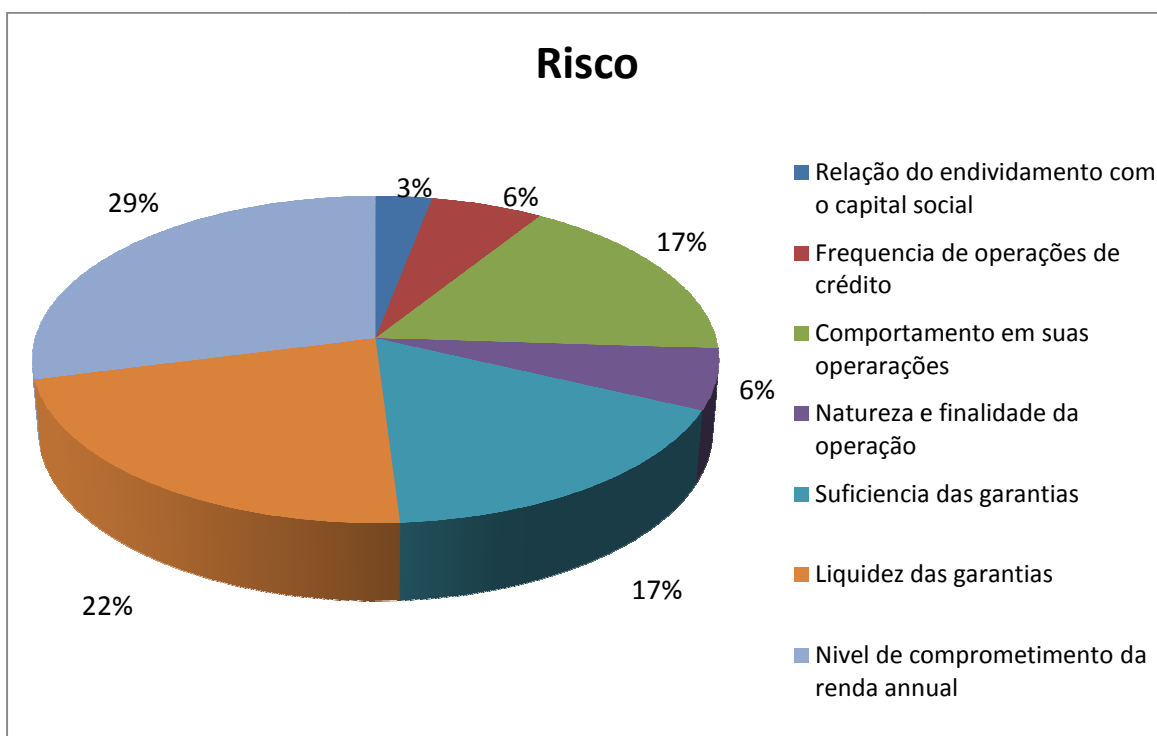


Gráfico 1: Índice de Risco.

Fonte:Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Observa-se no gráfico acima que 29% da reclassificação seria em motivo de mais de 30% da renda do sócio, esta comprometido com as suas operações de credito, 22% referente à liquidez das garantias, arrastando com isso mais 17% com suficiência das garantias, 17% referente ao comportamento em suas operações, ou seja, esse associado teve empréstimos em atrasos ou renegociações de dividas no

ultimo ano, esses são os pontos que mais interferem e estão refletindo na reclassificação desse associado.

|  |                                    |                       |
|--|------------------------------------|-----------------------|
| <b>Associado nº2:</b>                                  |                                    |                       |
| <b>Valor da Carteira: 93.124,82</b>                    |                                    |                       |
| <b>Nível do Sistema: A</b>                             | <b>Classificação: A</b>            | <b>Pontuação: 825</b> |
| <b>INDICE</b>  | <b>DESCRIÇÃO DOS FATOS</b>         | <b>PONTOS</b>         |
| Relação do Endividamento Com o Capital Social do Sócio | De 5 a 15 Vezes                    | 50                    |
| Nível de Comprometimento da Renda Anual                | de 10% a 30% da Renda Comprometida | 75                    |
| Suficiência das Garantias                              | Sem Garantia                       | 300                   |
| Liquidez das Garantias                                 | Sem Garantia                       | 400                   |

Quadro 18: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

De acordo com o sistema o associado ficou em nível A, considerado o desejável para a cooperativa, já que é o nível mais baixo.

#### **Conclusões:**

**1)** Seu capital social esta em conciliação com o seu endividamento. **2)** O comprometimento da sua renda esta dentro do aceitável pelo sistema. **3)** suas operações de credito não possuem garantias suficiente.

#### **Recomendações:**

**1)** Recomenda-se que na hora da aprovação do crédito seja necessário que haja garantias de avais ou garantia real nas operações.

Portanto nesse caso observa-se que a reclassificação do sistema da cooperativa é o mesmo do que seria reclassificado pelo sistema do Banco Central, desta forma esse associado não estaria provisionando valor a mais das suas operações dando algum tipo de prejuízo a mais para a cooperativa.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação à reclassificação total do sócio.

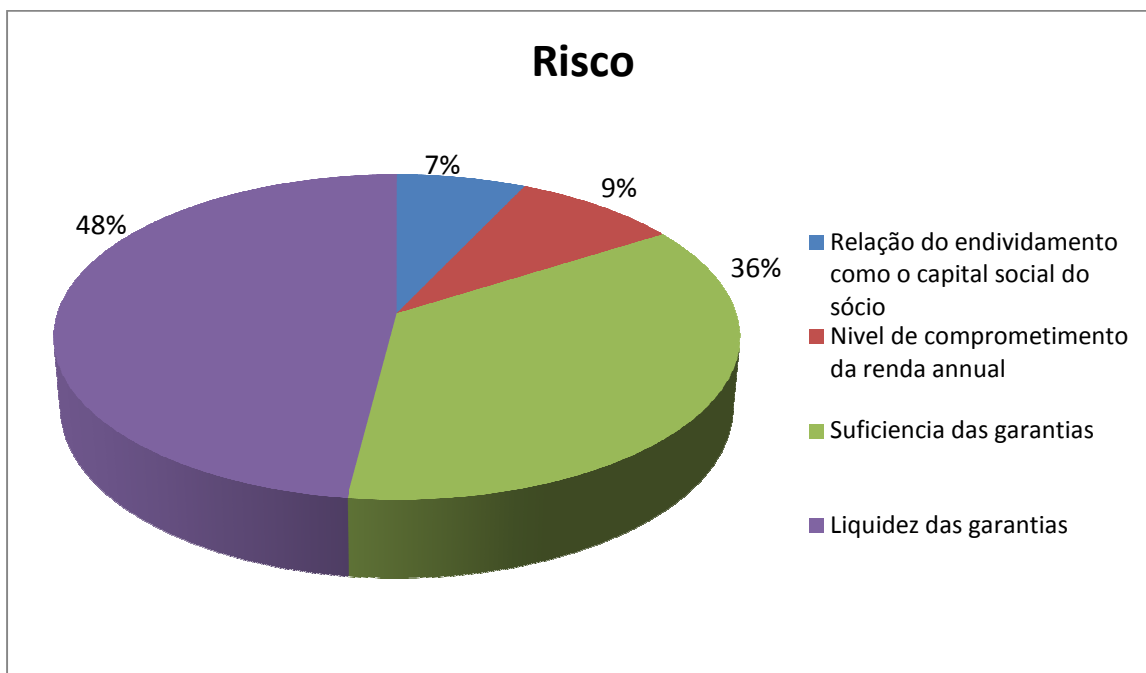


Gráfico 2: Índice de Risco.

Fonte: Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

No gráfico pode-se observar que 48% da sua reclassificação esta relacionado, com a liquidez das suas garantias, ficando assim com mais 36% com suficiência das garantias em suas operações, esses são os principais motivos da reclassificação desse associado.

| <b>Associado nº3:</b>                                  |  |                         |                                     |                         |
|--|--|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>Valor da Carteira: 5.947,48</b>                     |  |                         |                                     |                         |
| <b>Nível do Sistema: A</b>                             |  | <b>Classificação: C</b> |                                     | <b>Pontuação: 2.525</b> |
| <b>INDICE</b>  |  |                         | <b>DESCRIÇÃO DOS FATOS</b>          | <b>PONTOS</b>           |
| Informações Cadastrais Na Cooperativa                  |  |                         | Cadastro Desatualizado              | 600                     |
| Relação do Endividamento Com o Capital Social do Sócio |  |                         | de 5 a 15 Vezes                     | 50                      |
| Relação do Patrimônio Com o Endividamento              |  |                         | Sem Patrimônio                      | 750                     |
| Nível de Comprometimento da Renda Anual                |  |                         | Mais de 50% da Renda Comprometida   | 525                     |
| Prazo da Operação                                      |  |                         | Entre 12 e 24 Meses                 | 100                     |
| Liquidez das Garantias                                 |  |                         | Pessoal 1 ou Mais Avais             | 300                     |
| Suficiência das Garantias                              |  |                         | Insuficiente Menos de 130% do Valor | 100                     |

|                                   |   |     |
|-----------------------------------|---|-----|
|                                   | da Operação                                     |     |
| Natureza e Finalidade da Operação | Credito Pessoal/Capital de Giro/Cheque Especial | 100 |

Quadro 19: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

De acordo com a reclassificação desse associado, ficou em nível C, considerado um nível baixo de reclassificação, não tendo assim um risco alto para a cooperativa.

#### **Conclusões:**

**1)** Seu cadastro na cooperativa está desatualizado há mais de 1 ano, fazendo assim uma pontuação alta no sistema de reclassificação. **2)** Seu capital social está de acordo com as normas em relação ao seu endividamento. **3)** O sócio no seu cadastro não possui patrimônio, dizendo assim que seu cadastro está desatualizado fazendo uma pontuação alta dentro do sistema. **4)** Mais de 50% de sua renda está comprometida com as operações de crédito ficando em um risco alto, com uma pontuação elevada. **5)** Possui garantias em suas operações de crédito, mas as mesmas ainda não são totalmente suficientes para garantir as operações, fazendo assim uma pontuação média dentro do sistema.

#### **Recomendações:**

**1)** O cadastro do sócio deve ser atualizado, pois está há mais de 1 ano sem atualizar, fazendo assim com que haja uma pontuação alta com relação às informações cadastrais na cooperativa, e como não tem cadastro acaba pontuando com relação ao seu patrimônio. **2)** Deve ser feita uma melhor análise na hora da aprovação e liberação de crédito analisando a renda do associado exigindo que não comprometa mais que 30% da sua renda. **3)** Fazer a exigência de mais garantias para suas operações de crédito.

Portanto para esse associado observa-se que o nível de reclassificação do sistema da cooperativa está dois níveis acima do que o exigido pelo sistema do Banco Central, mesmo assim está em nível C, considera-se uma reclassificação baixa.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação à reclassificação total do sócio.



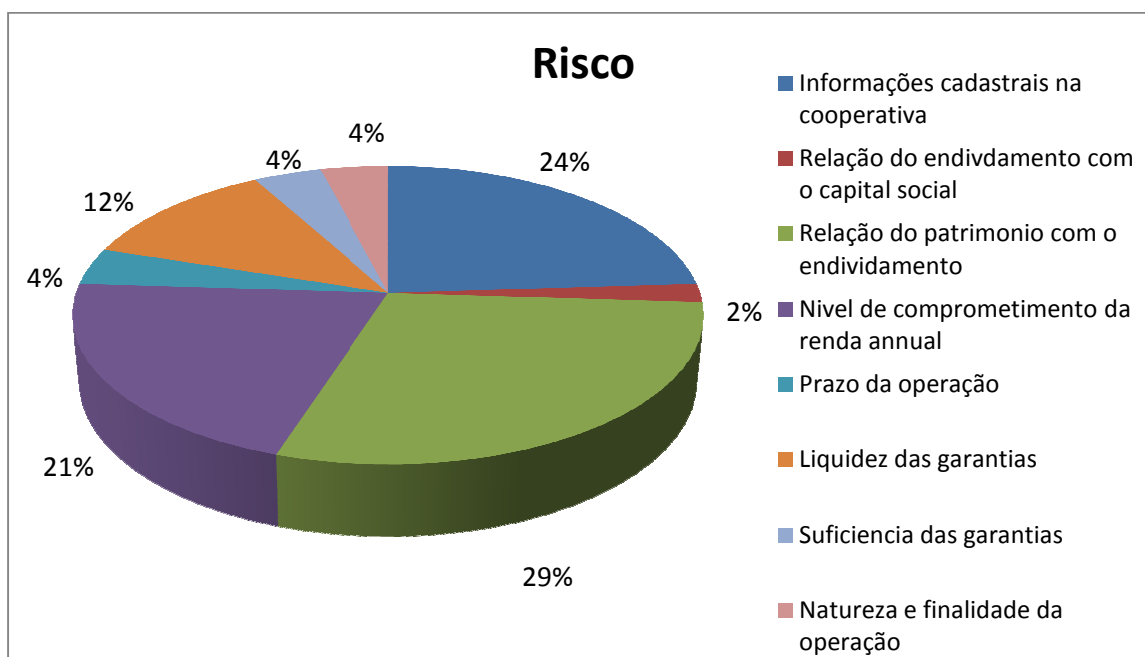


Gráfico 3: Índice de Risco.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Percebesse pelo gráfico que este associado não possui seu cadastro cooperativo, refletindo com isso 24% em informações cadastrais na cooperativa, mais 29% com relação ao seu patrimônio com o endividamento, já que não possui nenhum bem cadastrado e mais 21% com relação a sua renda que não esta abaixo dos 30% exigidos pela cooperativa, com isso pode observar que 74% da sua reclassificação esta relacionado apenas a falta do seu cadastro na cooperativa.

| <b>Associado nº4:</b>                       |   |                         |
|---|---|-------------------------|
| <b>Valor da Carteira: 6.454,74</b>          |   |                         |
| <b>Nível do Sistema: D Classificação: C</b> |   | <b>Pontuação: 2.275</b> |
| <b>INDICE</b>                               | <b>DESCRIÇÃO DOS FATOS</b>                        | <b>PONTOS</b>           |
| Informações Cadastrais Na Cooperativa       | Cadastro Desatualizado Entre 12 e 24 Meses        | 100                     |
| Frequência de Operações de Credito          | Possui Entre 6 e 7 Operações No Ultimo Ano        | 100                     |
| Comportamento Em Suas Operações             | Atrasos Constantes Incluindo Renegociações        | 300                     |
| Nível de Comprometimento da Renda Anual     | Mais de 50% da Renda Comprometida                 | 525                     |
| Suficiência de Garantias                    | Insuficiente-Inferior a 130% do Valor da Operação | 100                     |
| <b>Liquidez das Garantias</b>               | <b>Pessoal 1 Ou Mais Avais</b>                    | <b>300</b>              |
| Relação do Patrimônio Com o                 | Sem Patrimônio                                    | 750                     |

|                                   |   |     |
|-----------------------------------|---|-----|
| Endividamento                     |   |     |
| Natureza e Finalidade da Operação | Credito Pessoal/Capital de Giro/Cheque Especial | 100 |

Quadro 20: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

De acordo com o sistema de reclassificação, o associado reclassificou em nível C, considerado baixo, porém com o sistema do Banco Central ficou reclassificado em nível D, considerado um nível de risco médio.

#### **Conclusões:**

**1)** Com o cadastro do sócio desatualizado a mais de 1 ano tem-se uma pontuação média no sistema. **2)** Teve uma pontuação média também em frequência de operações de crédito já que teve 6 ou 7 operações no último ano. **3)** Mais de 50% da sua renda está comprometida, fazendo uma pontuação muito alta dentro do sistema. **4)** Com relação às garantias das operações está insuficiente, fazendo assim uma pontuação média dentro do sistema. **5)** Sobre o sócio não ter cadastro o mesmo pontuou por não ter patrimônio para a realização das operações.

#### **Recomendações:**

**1)** Recomenda-se que seja feito o cadastro do sócio e que seja atualizado periodicamente. **2)** Deve ser feita uma análise mais ampla para a liberação do crédito para o associado, pois o mesmo operou muito no último ano e dentro dessas operações houve atrasos e renegociação das mesmas. **3)** Portanto pede-se sempre garantias que sejam suficientes para cobrir as operações em caso de atraso.

Conseqüentemente para esse associado pode-se observar que no novo sistema de reclassificação da cooperativa o mesmo ficou menos reclassificado de acordo com o Banco Central, desta forma perante a lei do Banco Central, se algum associado ficar com nível abaixo do executado pelo Banco Central deverá ser considerada a reclassificação com o nível mais alto.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação à reclassificação total do sócio.

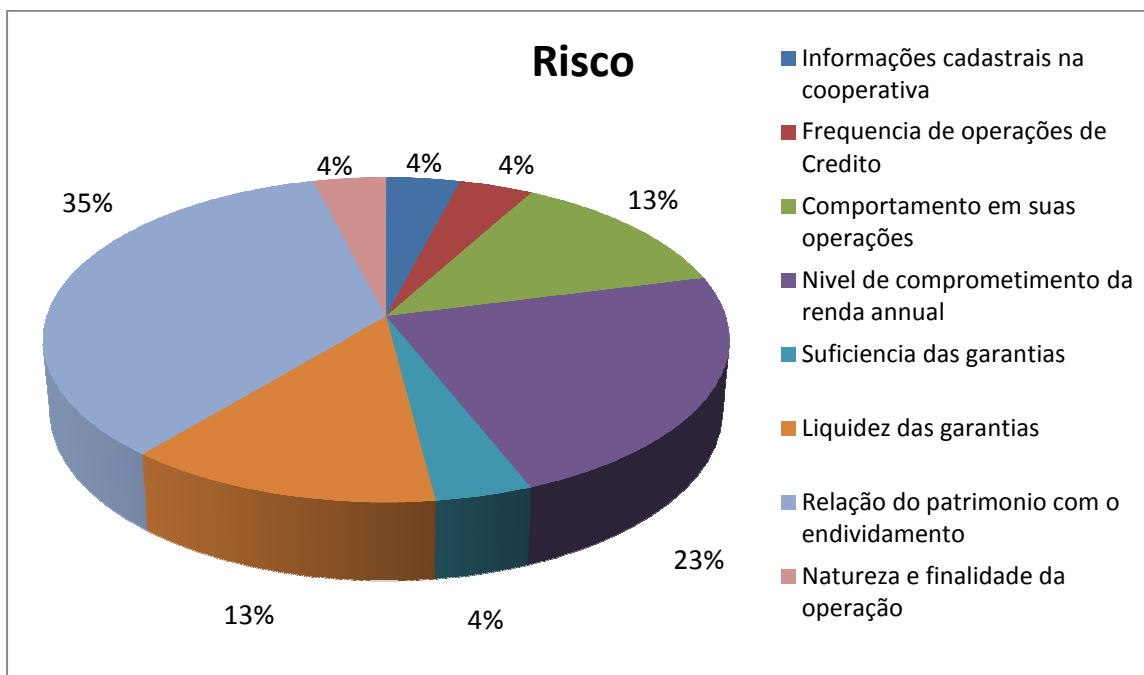


Gráfico 4: Índice de Risco.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Observa-se no gráfico, que 35% da reclassificação desse associado, devemos-se a desatualização de seu cadastro na cooperativa, não tendo patrimônio cadastrado, outro fator relevante para essa reclassificação é o nível de comprometimento da sua renda em relação as suas dividas pontuando assim com 23% do total da reclassificação, por não ter cadastrado garantias em suas operações, reclassifica em relação as suficiência das garantias e liquidez das garantias totalizando 17% da reclassificação geral.

| <b>Associado nº5:</b>                                  |   |                         |
|--|---|-------------------------|
| <b>Valor da Carteira: 126.531,65</b>                   |   |                         |
| <b>Nível do Sistema: A Classificação: C</b>            |   | <b>Pontuação: 2.575</b> |
| INDICE   | DESCRIÇÃO DOS FATOS                         | PONTOS                  |
| Relação do Endividamento Com o Capital Social do Sócio | De 5 a 15 Vezes                             | 50                      |
| Frequência de Operações de Crédito                     | Possui 8 ou Mais Operações No Ultimo Ano    | 150                     |
| Comportamento Em Suas Operações                        | Atrasos Constantes, Incluindo Renegociações | 300                     |
| Relação do Patrimônio Com o Endividamento              | Sem Patrimônio                              | 750                     |

|   |   |     |
|---|---|-----|
| Nível de Comprometimento De Renda Anual | Mais de 50% da Renda Comprometida               | 525 |
| Suficiência Das Garantias               | Sem Garantia                                    | 300 |
| Liquidez Das Garantias                  | Sem Garantia                                    | 400 |
| Natureza e Finalidade Da Operação       | Credito Pessoal/Capital de Giro/Cheque Especial | 100 |

Quadro 21: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

De acordo com o sistema, o associado reclassificou em nível C, com um risco considerado baixo para a cooperativa.

#### **Conclusões:**

**1)** Seu capital social em relação ao seu endividamento esta em acordo com o exigido pela cooperativa, aplicando assim uma pontuação baixa. **2)** Teve mais de 8 operações de crédito no ultimo ano, e dentro dessas operações houve atrasos e renegociações constantes fazendo assim uma pontuação média para essa categoria. **3)** No seu cadastro não possui a descrição de bens em seu patrimônio, atingindo assim uma pontuação muito alta nessa característica. **4)** Esta comprometendo mais de 50% da sua renda nas operações de crédito, e com relação as operações de credito não possuem garantias, aplicando-se assim uma pontuação alta.

#### **Recomendações:**

**1)** Deve ser feita as exigências de garantias em todas as operações, e também ser feita as análises histórica do associado antes de qualquer aprovação de liberação de credito. **2)** O sistema de cobrança da cooperativa deve ser mais eficaz no caso das operações de credito, e as dividas vencidas devem ser executadas evitando algum tipo de renegociação. **3)** A atualização do cadastro deve ser rigorosamente aplicada periodicamente.

Pode-se observar que o sistema da cooperativa esta reclassificando dois níveis acima que o sistema do Banco Central, dando assim um prejuízo à cooperativa, deve-se assim serem aplicados novos controles internos para o ajustamento de possíveis erros.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação à reclassificação total do sócio.

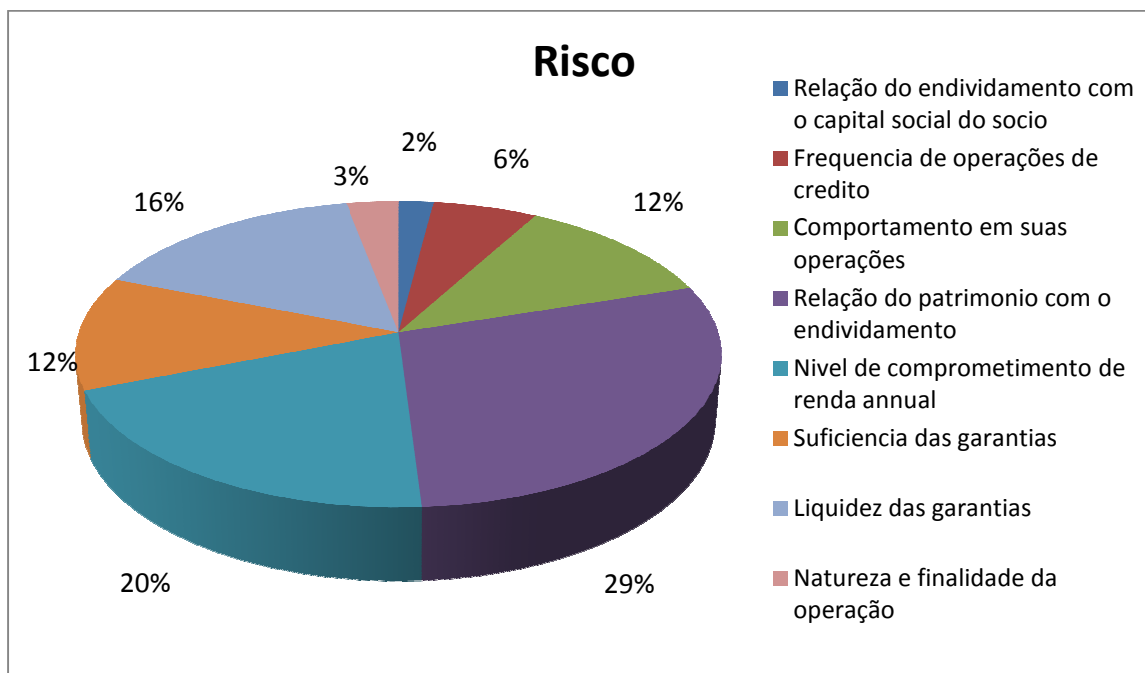


Gráfico 5: Índice de Risco.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Observa-se no gráfico que quase a metade da reclassificação se deve ao associado estar comprometendo mais que 130% do seu patrimônio e mais que 30% da sua renda, outros fatores relevante se da em questão da insuficiência das garantias e da liquidez das garantias, tendo assim uma porcentagem total de 28% da reclassificação.

| <b>Associado nº6:</b>                       |   |                         |
|---|---|-------------------------|
| <b>Valor da Carteira: 7.124,26</b>          |   |                         |
| <b>Nível do Sistema: A Classificação: B</b> |   | <b>Pontuação: 1.075</b> |
| INDICE                                      | DESCRIÇÃO DOS FATOS                               | PONTOS                  |
| Comportamento em suas operações             | Atrasos Esporádicos- 2 Atrasos Dentro de 12 Meses | 200                     |
| Nível de Comprometimento da Renda Anual     | de 10% a 30% da Renda Comprometida                | 75                      |
| Natureza e Finalidade Da Operação           | Credito Pessoal/Capital de Giro/Cheque Especial   | 100                     |
| Liquidez das Garantias                      | Sem Garantia                                      | 400                     |
| Suficiência Das Garantias                   | Sem Garantia                                      | 300                     |

Quadro 22: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Nota-se que a reclassificação pelo sistema da cooperativa é de nível B, considerado um nível bem baixo de provisão.

#### **Conclusões:**

1) Com relação a atrasos em suas operações, observa-se que houve apenas atrasos esporádicos, deixando assim uma pontuação muito baixa para este quesito. 2) A sua renda em relação as suas operações de crédito esta em acordo com o exigido pela cooperativa, ou seja utilizando menos de 30% de sua renda. 3) Os únicos dois problemas mais relevantes que tiveram uma pontuação mais alta foi com relação a falta de garantias em relação as suas operações de crédito.

#### **Recomendações:**

1) Recomenda-se apenas que seja feita a exigência de garantias de avais ou garantias reais para as operações de credito no caso de algum atraso.

Portanto no casso desse associado, pode-se notar que a diferença de reclassificação do sistema da cooperativa e do Banco Central é apenas de um nível. E mesmo assim, mantém um risco muito baixo de provisão.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação a reclassificação total do sócio.

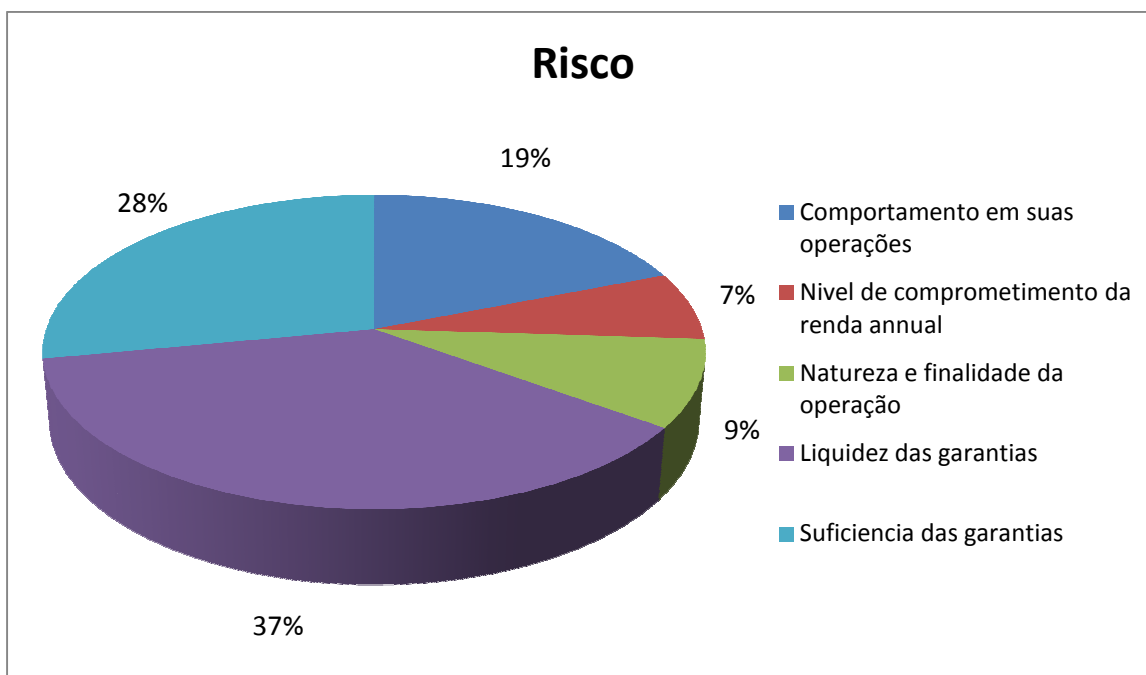


Gráfico 6: Índice de Risco.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Observa-se diante do gráfico que o que mais está implicando para a reclassificação desse associado é a liquidez das garantias e a suficiência das garantias, somando um total de 65% da reclassificação do associado, outro fator que implicou em sua reclassificação foi os atrasos e renegociações em suas operações de crédito no último ano.

| <b>Associado nº7:</b>                       |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| <b>Valor da Carteira: 7.841,98</b>          |  |                         |
| <b>Nível do Sistema: C Classificação: C</b> |  | <b>Pontuação: 2.475</b> |
| <b>INDICE</b>                               | <b>DESCRIÇÃO DOS FATOS</b>                         | <b>PONTOS</b>           |
| Informações Cadastrais Na Cooperativa       | Cadastro Atualizado Entre 12 e 24 Meses            | 100                     |
| Comportamento Em Suas Operações             | Atrasos Constantes, Incluindo Renegociações        | 300                     |
| Relação do Patrimônio Com o Endividamento   | Sem Patrimônio                                     | 750                     |
| Nível de Comprometimento Da Renda Anual     | Mais de 50% Da Renda Comprometida                  | 525                     |
| Prazo Da Operação                           | Acima de 36 Meses                                  | 300                     |
| Suficiência Das Garantias                   | Insuficiente- Inferior a 130% do Valor da Operação | 100                     |
| Liquidez Das Garantias                      | Pessoal 1 Ou Mais Avais                            | 300                     |
| Natureza e Finalidade Da Operação           | Credito Pessoal/Capital de Giro/Cheque Especial    | 100                     |

Quadro 23: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Para este associado seu nível de reclassificação ficou em nível C, considerado um nível de risco baixo, com baixa provisão de carteira de crédito.

#### **Conclusões:**

**1)** Pode se observar que o seu cadastro está desatualizado e sem patrimônio, fazendo assim uma pontuação alta nos termos de Relação do Patrimônio com o Endividamento e as Informações Cadastrais na Cooperativa. **2)** Houve atrasos e renegociações constantes nas operações de crédito, e algumas operações com prazo acima de 36 meses, o que aumenta a chance de mais atrasos constantes no decorrer do período, nesse caso também acaba fazendo uma pontuação alta. **3)**

No que diz respeito as garantias em relação as operações de crédito, estão inferior a 130% das operações, a liquidez das garantias não são suficientes para cobrir as operações, tendo assim uma pontuação média nesses quesitos.

#### Recomendações:

**1)** Dentro do comitê de crédito deve adotar regras mais rigorosas para a concessão e liberações de crédito, analisando as garantias oferecidas, vendo se as mesmas são suficientes para cobrir as operações em caso de atraso. **2)** O controle interno com relação as informações cadastrais deve estar cada vez mais presentes no dia a dia dos colaboradores da cooperativa.

Portanto nota-se para esse associado que o nível de reclassificação da cooperativa e o nível do Banco Central ficaram iguais. Desta forma a provisão que se determina das operações desse associado são fidedignas para a cooperativa.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação a reclassificação total do sócio.

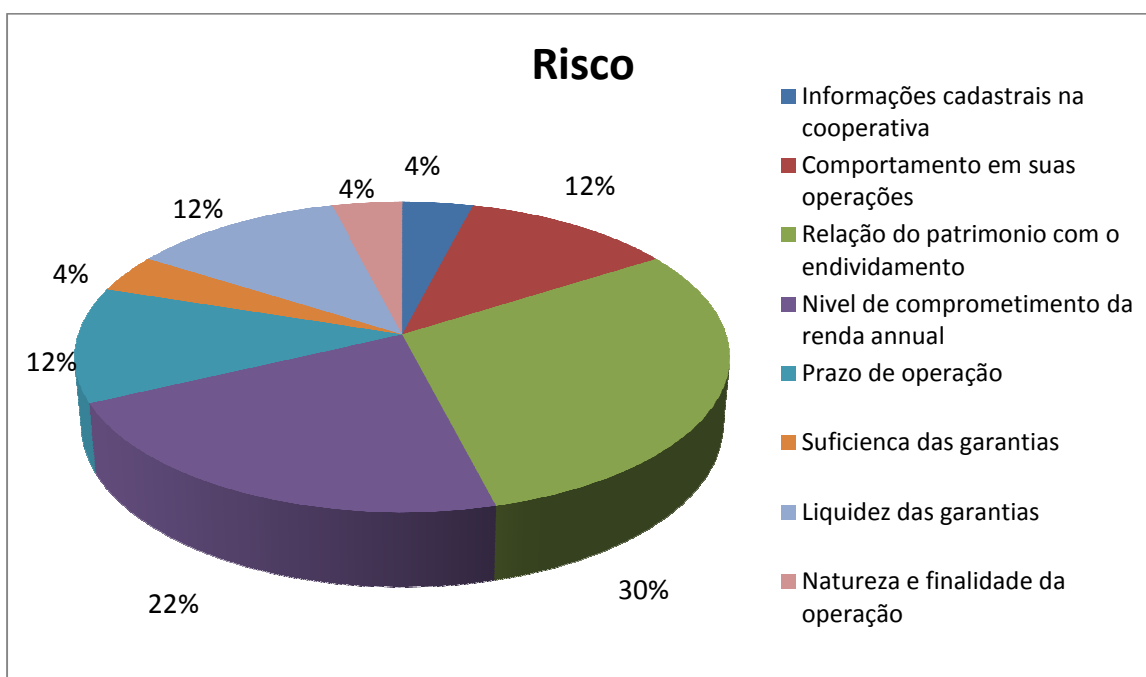


Gráfico 7: Índice de Risco.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Observa-se no gráfico que os quesitos que estão implicando na reclassificação é o nível de comprometimento da renda anual e do seu patrimônio



somando uma porcentagem de 52% da reclassificação total desse associado, o prazo das suas operações também ultrapassam 36 meses pontuando em 12% da reclassificação, e nas houve no ultimo ano atraso e renegociação de dividas das suas operações de credito.

| <b>Associado nº8:</b>  |  |               |
|--|--|---------------|
| <b>Valor da Carteira: 18.636,44</b>                          |  |               |
| <b>Nível do Sistema: B Classificação: C Pontuação: 2.625</b> |  |               |
| <b>INDICE</b>  | <b>DESCRIÇÃO DOS FATOS</b>                         | <b>PONTOS</b> |
| Relação do Endividamento Com o Capital Social do Sócio       | De 5 a 15 Vezes                                    | 50            |
| Frequência de Operações de Credito                           | Possui Entre 6 ou 7 Operações No Ultimo Ano        | 100           |
| Comportamento Em Suas Operações                              | Atrasos Constantes, Incluindo Renegociações        | 300           |
| Relação do Patrimônio Com o Endividamento                    | Sem Patrimônio                                     | 750           |
| Nível de Comprometimento da Renda Anual                      | Mais de 50% da Renda Comprometida                  | 525           |
| Natureza e Finalidade Da Operação                            | Credito Pessoal/Capital de Giro/Cheque Especial    | 100           |
| Suficiência Das Garantias                                    | Insuficiente- Inferior a 130% do Valor da Operação | 100           |
| Liquidez Das Garantias                                       | Pessoal 1 Ou Mais Avais                            | 300           |
| Informações Cadastrais Na Cooperativa                        | Cadastro Atualizado Entre 12 e 24 Meses            | 100           |
| Prazo Da Operação  | Acima de 36 Meses                                  |               |

Quadro 24: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Para esse associado seu nível de reclassificação conforme o sistema ficou em C, considerado um nível de risco baixo.

#### **Conclusões:**

**1)** Seu capital social com relação ao endividamento esta de acordo com o exigido pela cooperativa, tendo assim uma pontuação baixa nessa característica. **2)** Com relação as suas operações de credito, operou entre 6 e 7 operações no ultimo ano, e nessas operações teve atrasos e renegociações constantes tendo assim uma pontuação media para esses problemas. **3)** O seu cadastro esta desatualizado a mais de um ano, puxando assim uma pontuação media com relação ao cadastro e

ao patrimônio. **4)** Suas operações estão sem garantias e com prazo acima de 36 meses, tendo assim uma pontuação alta nesses quesitos.

#### **Recomendações:**

**1)** As exigências na hora da aprovação e liberação de crédito devem ser mais bem analisadas pelo comitê de crédito, tendo como base o histórico do associado. **2)** O setor de cobrança deve ser mais rígido, fazendo inclusões do CPF nos órgãos competentes e executando judicialmente quando preciso. **3)** A exigência de garantias suficientes devem ser feita em todas as operações de crédito sem exceção.

Portanto nota-se para este associado que os níveis de reclassificação entre o sistema da cooperativa e o sistema do Banco Central estão com apenas um nível de provisão de diferença, podendo esse ser ajustado com novos controles internos adotados pela cooperativa.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação a reclassificação total do sócio.

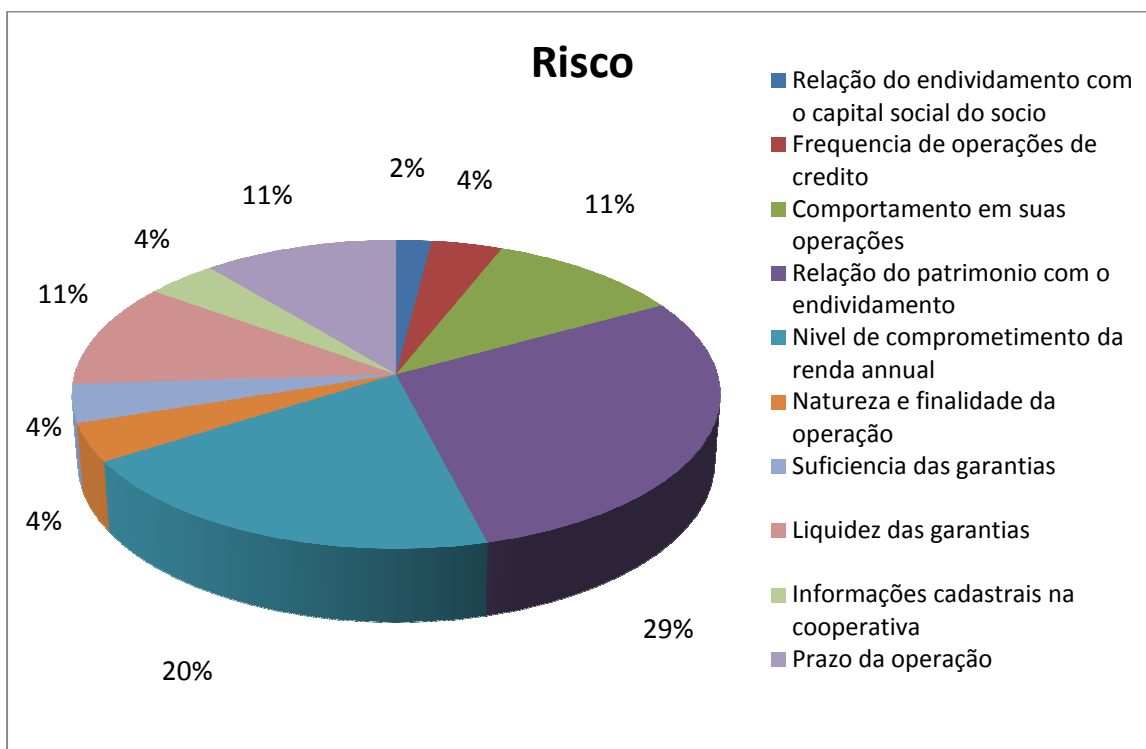


Gráfico 8: Índice de Risco.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Pode-se ver pelo gráfico que os principais fatores que estão implicando em sua reclassificação são em relação ao seu patrimônio e sua renda pontuando assim com um total de 49% da reclassificação, isso se da por o associado não ter cadastro de bens e renda junto à cooperativa, outro problema relevante com 11% é o comportamento em suas operações, este associado teve atraso ou renegociações em suas dividas, por este associado não ter garantias suficientes nas suas operações de crédito esta implicando em um total de 22% da reclassificação.

| <b>Associado nº9:</b>                       |   |                         |
|---|---|-------------------------|
| <b>Valor da Carteira: 8.975,10</b>          |   |                         |
| <b>Nível do Sistema: A Classificação: F</b> |   | <b>Pontuação: 4.725</b> |
| <b>INDICE</b>                               | <b>DESCRIÇÃO DOS FATOS</b>                      | <b>PONTOS</b>           |
| Informações Cadastrais Na Cooperativa       | Cadastro Atualizado Entre 12 e 24 Meses         | 100                     |
| Comportamento Em Suas Operações             | Atrasos Constantes, Incluindo Renegociações     | 300                     |
| Natureza e Finalidade Da Operação           | Credito Pessoal/Capital de Giro/Cheque Especial | 100                     |
| Suficiência Das Garantias                   | Sem Garantia                                    | 300                     |
| Liquidez Das Garantias                      | Sem Garantia                                    | 400                     |
| Consultas Cadastrais Internas               | Restrições Relevantes- Atraso Maior de 180 Dias | 2.100                   |
| Frequência de Operações de Credito          | Possui 8 ou Mais Operações No Ultimo Ano        | 150                     |
| Relação do Patrimônio Com o Endividamento   | Sem Patrimônio                                  | 750                     |
| Nível de Comprometimento da Renda Anual     | Mais de 50% da Renda Comprometida               | 525                     |

Quadro 25: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Para esse associado seu nível de reclassificação de acordo com o sistema da cooperativa ficou em F, um nível de risco alto.

### **Conclusões:**

Seu cadastro esta desatualizado a mais de 1 ano, fazendo uma pontuação média. **2)** Com relação as suas operações de credito, teve atrasos e renegociações constantes, e também ficou utilizando seu limite de cheque especial por mais de 180 dias, fazendo assim uma pontuação alta nessas características. **3)** Em seu cadastro na cooperativa não possui nenhum bem cadastrado, puxando assim nas operações de credito como sem patrimônio. **4)** Outro parâmetro que pontuou bastante, foi que mais de 50% da sua renda esta comprometida.

### Recomendações:

1) As atualizações do cadastro dos associados devem ser feitas periodicamente, não deixando passar o tempo de um ano sem atualizar, isso deve ser executado e controlado pelo controle interno da cooperativa. 2) Deve ser feita uma melhor análise para a liberação de crédito para o associado. 3) Esse associado ficou mais de 180 dias utilizando seu limite de cheque especial fazendo assim uma pontuação muito alta, devido a isso a cooperativa deveria chamar o associado e fazer alguma proposta para zerar seu limite de cheque especial, pois é o principal motivo de um nível alto de reclassificação foi este.

Para este caso, pode-se notar que a diferença de reclassificação do sistema da cooperativa e do sistema do Banco Central esta muito alta, por motivos de atrasos em suas operações de crédito, vendo assim que a provisão fica muito mais alta, desta forma seria necessário que a cooperativa tivesse algumas ações necessárias para que os problemas mais pontuados sejam resolvidos.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação a reclassificação total do sócio.

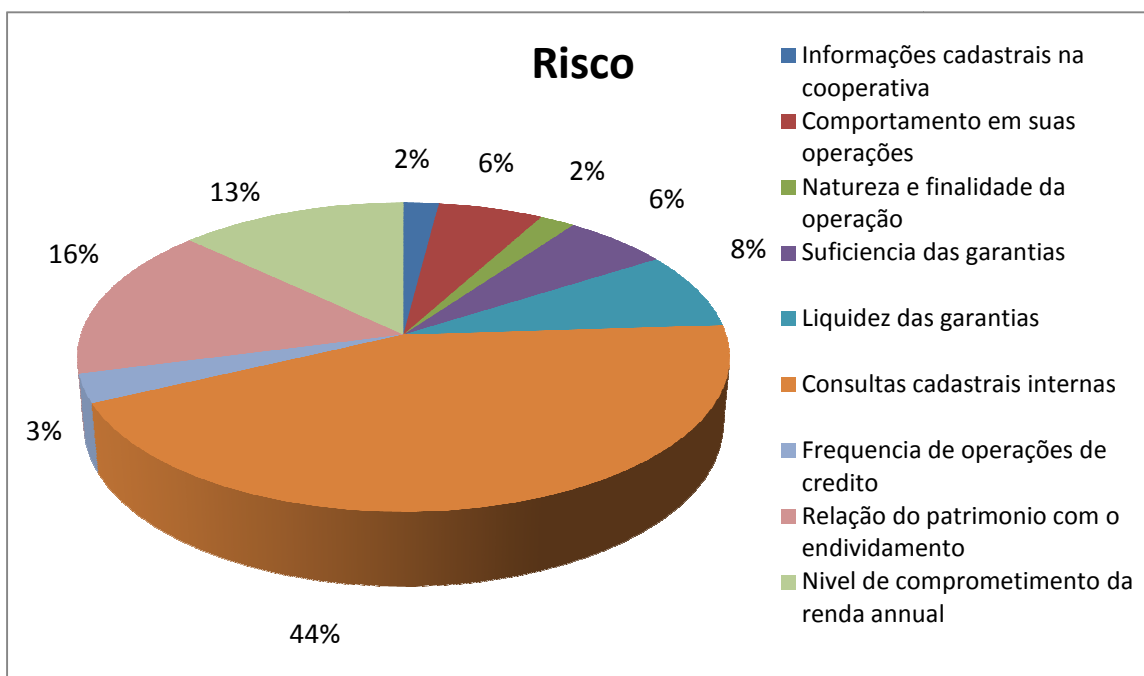


Gráfico 9: Índice de Risco.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Pode-se ver pelo gráfico que 44% da reclassificação deste associado se da com relação às consultas cadastrais internas, ou seja, este associado teve pendências nos órgãos de proteção ao credito, outro fator relevante é que este associado não possui cadastro na cooperativa, tendo assim uma reclassificação alta com relação ao patrimônio e renda tendo uma pontuação total em 29%.

| <b>Associado nº10:</b>                                       |  |               |
|--|--|---------------|
| <b>Valor da Carteira: 23.353,09</b>                          |  |               |
| <b>Nível do Sistema: E Classificação: E Pontuação: 4.025</b> |  |               |
| <b>INDICE</b>  | <b>DESCRIÇÃO DOS FATOS</b>                         | <b>PONTOS</b> |
| Relação do Endividamento Com o Capital Social do Sócio       | De 5 a 15 Vezes                                    | 50            |
| Consultas Cadastrais Internas                                | Restrições Relevantes- Atraso Maior Que 90 Dias    | 1750          |
| Frequência de Operações de Credito                           | Possui 8 ou Mais Operações No Ultimo Ano           | 150           |
| Comportamento Das Operações                                  | Atrasos Constantes, Incluindo Renegociações        | 300           |
| Relação do Patrimônio Com o Endividamento                    | Sem Patrimônio                                     | 750           |
| Nível de Comprometimento da Renda Anual                      | Mais de 50% da Renda Comprometida                  | 525           |
| Natureza e Finalidade Da Operação                            | Credito Pessoal/Capital de Giro/ Cheque Especial   | 100           |
| Suficiência Das Garantias                                    | Insuficiente- Inferior a 130% Do Valor da Operação | 100           |
| Liquidez Das Garantias                                       | Pessoal 1 Ou Mais Avais                            | 300           |

Quadro 26: Quadro Analítico de Classificação de Risco Por Associado.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Neste caso, observa-se que o associado ficou reclassificado em nível E, considerado de risco médio.

#### **Conclusões:**

**1)** Em relação ao seu capital social com seu endividamento, ficou em acordo com o exigido pela cooperativa mantendo assim uma pontuação baixa.  
**2)** Teve restrições relevantes em relação a operação de credito vencida com mais de 90 dias, ocasionando assim uma pontuação alta na reclassificação.  
**3)** O associado teve mais de 8 operações de credito no ultimo ano, e dessas teve vários atrasos e renegociações obtendo assim uma pontuação alta na reclassificação.  
**4)** Seu cadastro esta desatualizado pois não possui nenhum bem cadastrado, pontuando

assim sem patrimônio com relação as operações de crédito. **5)** Esta comprometendo mais de 50% da sua renda em relação as suas operações tendo assim uma pontuação alta.

#### Recomendações:

**1)** Dentro das operações de crédito deste associado houve vários atrasos, desta forma vê-se a necessidade de um melhor sistema de controle interno de liberação de crédito e de cobrança após a liberação.

**2)** A atualização do seu cadastro deve ser feita periodicamente.

**3)** Não liberar operação de crédito que comprometa mais que 30% da sua renda.

Para este caso, vê-se que os níveis de reclassificação para o sistema da cooperativa e o sistema do Banco Central foram o mesmo, não dando assim prejuízo a mais para a cooperativa, porem por estar em um nível de risco médio, necessita de novos procedimentos de controle interno para prevenir possíveis outras renegociações ou a troca de nível que pode ainda piorar a situação.

A seguir apresenta-se um gráfico com os dados de níveis de risco, mostrando qual a porcentagem de cada critério em relação a reclassificação total do sócio.

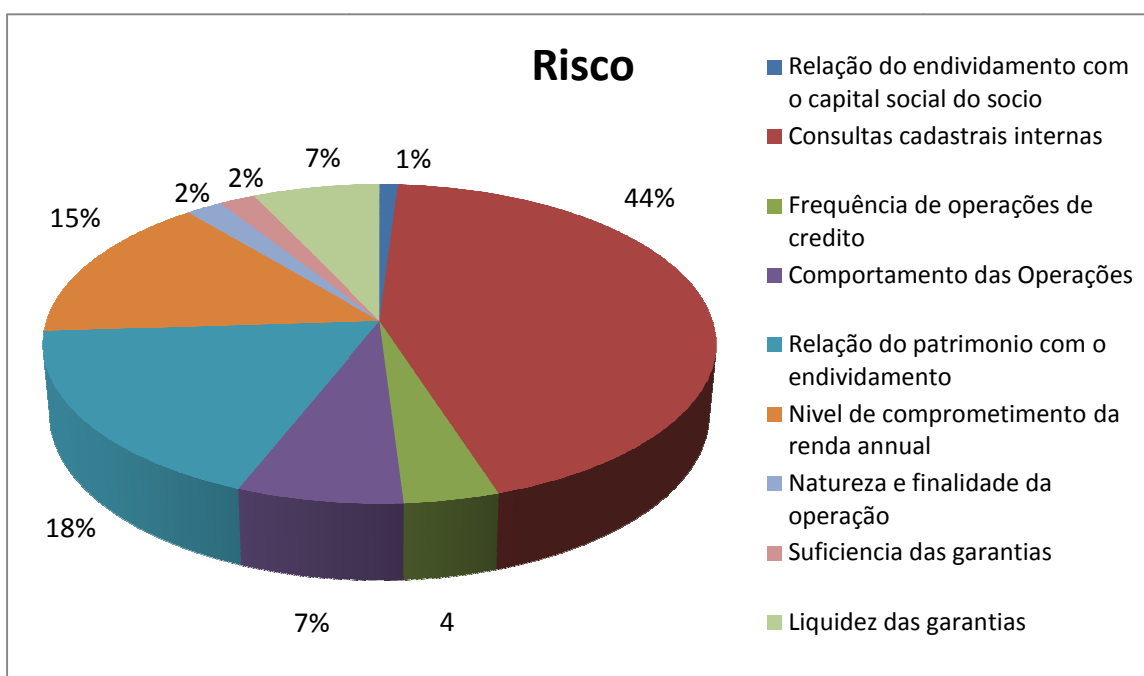


Gráfico10: Índice de Risco.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Pode-se observar pelo gráfico que quase a metade da reclassificação deste associado, ou seja, 44% se da devido a problema com restrição nos órgãos de proteção ao crédito, um total de 33% se da com relação ao patrimônio e sua renda, por este associado não ter cadastro junto a cooperativa, este associado também teve atraso ou renegociações de dívidas implicando em 7% da sua reclassificação.

### 3.3 Análise e considerações

Perante o BACEN, todas as cooperativas devem ter seu próprio modelo de reclassificação, de acordo com regras estabelecidas pela cooperativa aplicada por um manual específico. Esse sistema de reclassificação executado pela cooperativa com seus critérios de acordo com o Manual de Reclassificação vem sanar a deficiência de controle geral dos créditos.

Pode-se observar de acordo com os exemplos aplicados anteriormente que o novo sistema esta reclassificando acima que o sistema do BACEN, e, de acordo com as leis do BACEN, vale o sistema que reclassificar em nível mais alto, então como o novo sistema de reclassificação esta reclassificando mais do que o do BACEN, fica provisionado de acordo com o sistema da cooperativa.

|  |     |
|--|-----|
| RELAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO COM O CAPITAL SOCIAL DO SOCIO | 8%  |
| FREQUÊNCIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                     | 6%  |
| COMPORTAMENTO EM SUAS OPERAÇÕES                        | 11% |
| NATUREZA E FINALIDADE DA OPERAÇÃO                      | 12% |
| SUFICIÊNCIA DAS GARANTIAS                              | 13% |
| LIQUIDEZ DAS GARANTIAS                                 | 13% |
| NÍVEL DE COMPROMETIMENTO DA RENDA ANUAL                | 13% |
| INFORMAÇÕES CADASTRAIS NA COOPERATIVA                  | 7%  |
| RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO COM O ENDIVIDAMENTO              | 8%  |
| PRAZO DA OPERAÇÃO                                      | 4%  |
| CONSULTAS CADASTRAIS INTERNAS                          | 5%  |

Quadro 27: Principais Problemas Obtidos Na Reclassificação Em Geral.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Observa-se no quadro27, que muito dos problemas que pontuam dentro do sistema de reclassificação da cooperativa, são devidos a deficiência em algumas partes do controle interno. A cooperativa esta se expandindo cada vez mais no mercado atual na região vem se destacando por abertura de novos Pac's, e pelo aumento significativo do número de associados, porém junto a isso, muitas vezes o sistema de controle não consegue dar o suporte necessário e a manutenção necessária a todos os procedimentos executados pela mesma.

Desta forma vê-se muito a necessidade de uma revisão de planejamento estratégico dentro do controle interno para a diminuição e eliminação desses problemas detectados, alguma das soluções, seriam a contratação e designação de colaboradores direcionados especificamente para esses problemas identificados.

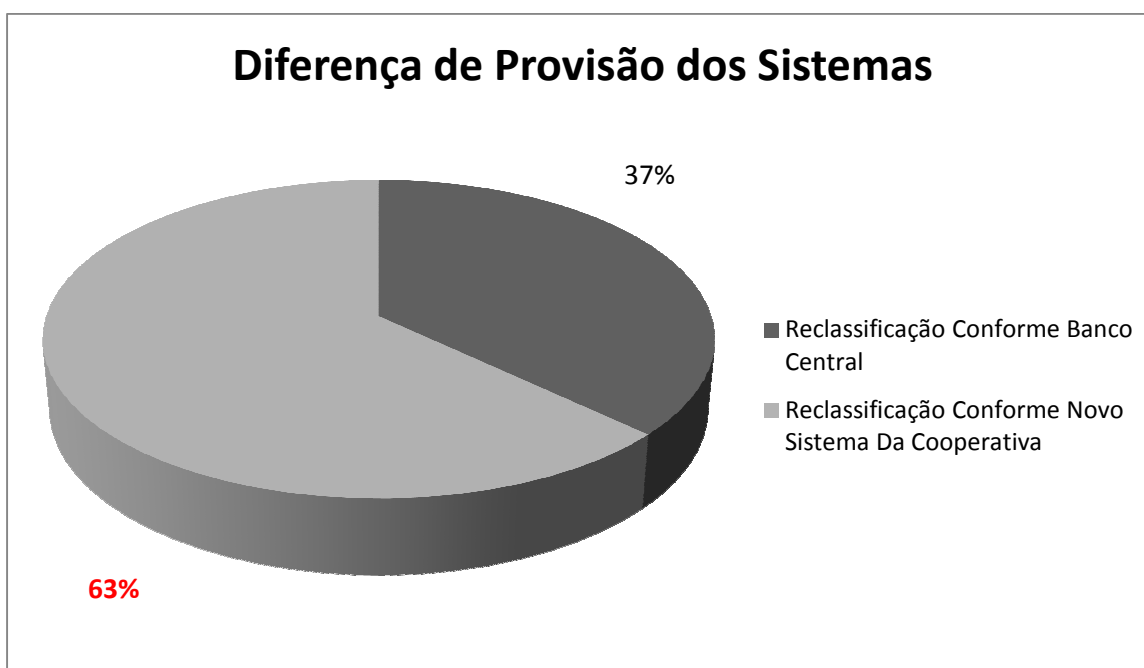


Gráfico 11: Diferença de provisão entre o sistema de reclassificação do Banco Central e o da Cooperativa.

Fonte: Relatório de Classificação de Risco da Cooperativa do Mês de Dezembro de 2013.

Observa-se no gráfico11 que o novo sistema de reclassificação da cooperativa, no momento vem com uma diferença muito grande comparado ao sistema do Banco Central. Nesse momento o novo sistema acaba provisionando mais do que o sistema do BACEN, fazendo assim com que a cooperativa tenha uma



perda muito grande com esse aumento de provisão se não feito os ajustes necessários para diminuir essa provisão.

Desta forma a cooperativa deve adotar novos métodos para que a reclassificação do sistema fique no mínimo igual ao do Banco Central, já que diante o Banco Central a reclassificação não pode ficar a baixo do seu sistema. Porém se a cooperativa conseguir diminuir mais do que o exigido pelo Banco Central será melhor, pois isso indicara uma qualidade muito melhor dentro das operações e do controle interno da cooperativa.

### 3.4Relatório de auditoria interna

Em atendimento ao estabelecido no trabalho, apresenta-se o relatório dos exames realizados.

Os exames foram processados na extensão e profundidade julgada necessária, com observância aos princípios técnicos e normas de auditoria de acordo com o que determina o Conselho Federal de Contabilidade, bem como levando em conta as legislações vigentes em especial as Resoluções 3.859/10 e 3.198/04 do Banco Central do Brasil.

## **PARTE I - CONTROLES INTERNOS**

### **1. Estrutura dos controles internos**

Os controles internos operacionais e administrativos estão ativos, e possui como elementos básicos de seus controles a seguinte estrutura:

- a) Estatuto Social
- b) Assembléias Gerais

AGO/AGE realizada no dia 06/02/2013, conforme orientações da legislação vigente.

- c) Conselho de Administração

O conselho de Administração obteve parecer favorável do BACEN, através do ofício emitido em 22/04/2013.

Reuniões realizadas mensalmente.

- d) Conselho Fiscal

O Conselho fiscal obteve parecer favorável do BACEN, através de ofício emitido em 22/04/2013.

Reuniões realizadas mensalmente.

e) Contabilidade

A estrutura de RH é terceirizada pelo escritório EFICONT, de Abelardo Luz-SC.

A escrituração contábil e fiscal ocorre em setor definido na própria cooperativa.

f) Regimento Interno e Manuais de Procedimentos.

A cooperativa aprovou na AGO/AGE de 06/02/2013 o regimento interno que, desde então, esta em vigência. Também elaborou os manuais de classificação e reclassificação das operações de créditos. Ambos foram enviados ao BACEN para a avaliação em 02/08/2013, conforme protocolos 62986878 e 62987319.

g) Auditoria Interna

A cooperativa possui um contrato com firma de auditoria para a prestação dos serviços de auditoria interna, ANEND Auditores Independentes. Foi solicitado o ultimo relatório de auditoria interna, emitido em 04/10/2013, para a verificação dos apontamentos e recomendações.

h) Treinamento e capacitação

A cooperativa esta programando capacitação gradual dos seus funcionários. Últimos treinamentos registrados: JS Prime com relação a gestão da cooperativa, com participação de todos os funcionários e coordenadores dos PAC'S e da Sede, e o curso Sebrae à distância, com coordenadores de PAC e sede, referente a gestão de cooperativas de credito.

## **2 Controles eletrônicos das operações**

Os controles internos funcionam, na parte mais relevante, de forma integrada com a contabilidade, permitindo controles elementares do fluxo do movimento do patrimônio. Atualmente a cooperativa mantém como controle o sistema COOPCRED.

## **3 Segregação de funções – Em fase de estruturação falta consolidação da estrutura dos funcionários**

Constatou-se que a segregação de funções dos colaboradores da cooperativa esta em fase de reestruturação. Observamos a evolução, com a criação de um

organograma, dispondo da diferenciação das funções. Porém, constatou-se que um funcionário exerce mais de uma função, comprometendo a evolução desta etapa.

#### **4 Comitê de crédito**

A cooperativa mantém um comitê de crédito que delibera sobre operações de crédito mediante limites estabelecidos no Manual de Crédito aprovado pelo conselho de administração. As decisões do Comitê seguem uma rotina formal, são lavradas em atas em livro próprio e assinadas por todos os membros.

#### **5 Riscos envolvidos na atividade e mecanismos de proteção**

##### **5.1 Riscos de liquidez**

Os riscos de liquidez são normais para essa atividade. Não há evidências de descasamento de taxas entre captações e empréstimos que possam representar maiores riscos.

##### **5.2 Proteções contra perdas de informações**

Relativo às informações estratégicas da SULCREDI ABELARDO LUZ, são efetuados backups diariamente na cooperativa, na BASE REGIONAL EM ABELARDO LUZ.

Ocorrem backups parciais as 06:00, 12:00 e 16:00 horas, salvos em um servidor interno e um *storage* que esta alocado em um prédio vizinho. Às 20:00 horas é gerado um *backup* completo, salvo em um servidor interno e um *storage* alocado em prédio vizinho. Às 22:00 horas outro *backup* completo é gerado, salvo em servidor interno e uma fita do *backup* é armazenada em cofre de andar diferente do servidor.

## **PARTE II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFORME O BANCO CENTRAL DO BRASIL**

#### **6 Provisão para créditos de liquidação duvidosa- PCDL**

##### **a) Metodologia de cálculo**

Como regra geral a provisão é calculada considerando o vencimento das provisões. Implicitamente considera-se que a provisão está reconhecida nas demonstrações contábeis, considerando as diretrizes previstas pelas Resoluções 2.682/99 e Ofício nº 49-BCB/Desuc/GTCUR/Cosup-01-2013 do Banco Central do Brasil emitido no dia 15 de Janeiro de 2013.

Implicitamente está sendo reconhecida, considerando os níveis de risco A a H, para as operações até R\$ 49.999,00 e acima de 50.000,00 os níveis de C e H, conforme estabelecido pelo Ofício nº 49-BCB/Desuc/GTCUR/Cosup-01-2013 do Banco Central do Brasil emitido no dia 15 de Janeiro de 2013, demonstrado a seguir:

| Níveis | Provisão% | Provisão R\$ |
|--------|-----------|--------------|
| A      | 0,50%     | 65.585,87    |
| B      | 1,00%     | 2.429,36     |
| C      | 3,00%     | 583.015,13   |
| D      | 10,00%    | 48.913,49    |
| E      | 30,00%    | 65.595,35    |
| F      | 50,00%    | 867.012,96   |
| G      | 70,00%    | 99.176,55    |
| H      | 100,00%   | 1.282.703,71 |
|        | TOTAL:    | 3.014.432,42 |

O total da provisão constituída em 31/12/2013 representa 8,95% do total das operações de créditos que é de R\$ 33.675.299,48 e comparado com 30/11/2013 aumentou em 0,20% que era de 8,75% do total das operações de credito.

#### b) Manual de Classificação e Reclassificação

A cooperativa elaborou o Manual de Classificação e Reclassificação das Operações de Créditos, visando sanar a deficiência de controle geral dos créditos. O referido manual foi encaminhado ao Banco Central do Brasil em 02/08/2013 conforme os ofícios 62986878 e 62987319, para avaliação e operacionalização.

### **PARTE III - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFORME NOVO SISTEMA IMPLANTADO PELA COOPERATIVA.**

(Art. 21, III da resolução 3.198/04). 7 Provisão para créditos de liquidação duvidosa conforme o novo sistema – PCDL

#### a) Metodologia de cálculo

Conforme art. 2º da Resolução 2.682 do BACEN, primeiro a classificação é feita em relação aos devedores e seus garantidores:

Situação econômica financeira;

Grau de endividamento;

Capacidade de geração de resultados;

Fluxo de caixa;

Administração e qualidade de controles;

Pontualidade e atrasos nos pagamentos;

Contingências;

Setor de atividade econômica;

Em segundo lugar, a classificação é feita em relação a operação:

Natureza e finalidade da transação;

Características das garantias particularmente quanto a suficiência e liquidez;

Valor;

A classificação das operações de crédito de titularidade de pessoas físicas deve levar em conta, também, as situações de renda e de patrimônio bem como outras informações cadastrais do devedor.

Feitas as considerações, destacamos os seguintes parâmetros para configuração do *rating* da operação:

Natureza e finalidade da operação;

Prazo da operação;

Suficiência das garantias;

Liquidez das garantias;

Valor da operação;

Implicitamente está sendo reconhecida, considerando os níveis de risco A a H, conforme estabelecido pelo Ofício nº 49-BCB/Desuc/GTCUR/Cosup-01-2013 do Banco Central do Brasil emitido no dia 31 de Novembro de 2013, demonstrado a seguir:

| Níveis | Provisão% | Provisão R\$ |
|--------|-----------|--------------|
| A      | 0,50%     | 74.112,03    |
| B      | 1,00%     | 2.745,17     |
| C      | 3,00%     | 658.807,09   |
| D      | 10,00%    | 55.272,24    |
| E      | 30,00%    | 74.122,74    |
| F      | 50,00%    | 979.924,64   |
| G      | 70,00%    | 120.069,50   |
| H      | 100,00%   | 1.449.455,19 |
|        | TOTAL:    | 3.414.508,60 |

O total da provisão constituída em 31/12/2013 representa 10,13% do total das operações de créditos que é de R\$ 33.675.299,48.

### 3.5 Pontos fortes e pontos fracos do novo sistema de reclassificação

Diante das regras e exigências do BACEN, torna-se indispensável à aplicação de um sistema próprio de classificação de risco dos associados da cooperativa. Tratando-se de um sistema novo que está sendo implantado na cooperativa, nota-se ainda algumas deficiências que são destacadas conforme o sistema é rodado. Há um grande esforço dos colaboradores diariamente para que essas deficiências sejam sanadas conforme elas vão aparecendo.

Esse sistema traz como consequência uma visão muito mais transparente de cada associado, já que ele tem várias informações e de vários aspectos de cada um. Com isso há uma confiabilidade muito maior para uma gestão e controle dos créditos já liberados e a serem liberados futuramente, pois a partir da aplicação desse sistema vê-se a necessidade integral de uma análise completa, já que envolva diretamente nas receitas da cooperativa com a reclassificação de cada um. Com isso consequentemente diminuirá o nível de inadimplência e será facilitada a gestão de controle nesse setor.

O principal problema que se identifica no início desse processo é o problema na área de controle interno, alguns passos que deveriam ser seguidos para a liberação de crédito estão deixando a desejar, o que mais implica nesse novo modelo de reclassificação é a falta de cadastro dos associados, já que antes da implantação desse sistema não era obrigatório o cadastro de bens e renda do associado, diante disso o que mais está pontuando na reclassificação é a falta de renda e patrimônio suficiente com relação aos créditos liberados.

O que deve ser aplicado primeiramente é a utilização do cadastro socioeconômico do associado, ou seja, antes de qualquer liberação de crédito deve ser exigido que seja feito o cadastro socioeconômico. Contudo ferramentas irão ajudar incondicionalmente para a utilização de liberação de crédito feita pelo comitê de crédito da cooperativa.

### 3.6 Comparações com as outras pesquisas

Conforme Rigo e Bleil (2008) destacam-se que não basta apenas existir um setor de auditoria na organização, pois se deve fazer um diagnóstico da possível cumplicidade dos controles internos, ou seja, verificar se os mesmos estão atingindo seus objetivos, trazendo confiabilidade aos relatórios contábeis, financeiros, buscando a eficiência operacional e preservando os interesses da organização.

Observa-se que no cenário atual a procura por captação de créditos vem se alavancando de forma constante, grande parte disso vem da fácil captação de crédito, as instituições se vêm em procura constante de metodologias e sistemas que lhe proporcionem informações consistentes para a liberação e o controle de créditos já liberados. Desta forma a classificação de risco vem para aumentar esse controle, pois dela tem-se informações reais da situação individual de cada pessoa, e o que ela está sofrendo diante dos resultados da instituição.

De acordo com Zanette, Nascimento e Alberton (2009) A estrutura de gestão do risco em cooperativas de crédito concerne fundamentalmente na identificação, avaliação e análise de eventos que porventura ocasionam perdas financeiras, por isso, vigoram normativos impostos pelo BACEN sobre a gestão do risco de crédito (Resolução 2.682/1999), risco operacional (Resolução 3.380/2006), risco de mercado (Resolução 3.464/2007) e riscos de limites operacionais (Resolução 3.442/2007).

Diante disso tem-se que o sistema implantado pela cooperativa, após os ajustes necessários será de grande valia já que a partir dele, os gestores terão informações reais e atuais da verdadeira situação de seus associados e dos resultados da cooperativa, podendo assim tomar decisões mais consistentes e de menos risco na hora de liberações de crédito, e torna-se necessário a auditoria interna nesse sistema para o controle de possíveis erros encontrados.

De acordo com Vedovatto (2009) é de extrema importância o relatório de auditoria no processo de gestão, no entanto, ainda é pouco utilizado pelos gestores para esse fim. As reincidências são fruto do pouco comprometimento da equipe de colaboradores na busca de solução aos fatos apresentados, além da falta de acompanhamento pela equipe diretiva e ainda por não haver acompanhamento permanente da auditoria interna.

Em comparação com outros trabalhos realizados com relação à auditoria interna nas cooperativas de crédito, vê-se a necessidade constante da auditoria interna, observa que a auditoria interna anda lado a lado com os controles internos, influenciando assim nas decisões dos gestores, por outro lado nota-se que os gestores ainda não dão a certa importância à auditoria interna.

No presente trabalho houve a verificação que o controle interno ainda não está executando suas funções corretamente e que os gestores não estão concedendo a importância correta com relação a isso, a partir disso com a aplicação da auditoria interna deve-se adotar medidas de melhoramento no controle interno da cooperativa.



#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante deste estudo pode se perceber que as cooperativas buscam a auditoria interna como uma ferramenta de controle interno, pois se preocupam com os procedimentos internos da cooperativa, diante disso, a realização de uma auditoria interna pode evitar as fraudes e erros futuros da empresa.

Sendo assim, é indispensável a realização de auditoria nos controles internos da cooperativa, pois assim os administradores terão mais segurança e tranquilidade na tomada de decisões diante ao Banco Central do Brasil e com seus associados nas operações realizadas dentro da Cooperativa de Crédito Rural.

O BACEN exige que a cooperativa tenha seu próprio sistema de Classificação de Risco regido por um manual de reclassificação, diante disso a cooperativa elaborou um manual e após um sistema com seus próprios critérios de reclassificação de acordo com as informações dos sócios e das operações de crédito.

Os objetivos deste trabalho foram de verificar com a auditoria interna quais os critérios que mais influenciavam na reclassificação dos associados dentro do sistema e quais os pontos fortes e pontos fracos que esse novo sistema trouxe em primeiro momento de aplicação.

A auditoria interna foi aplicada no sistema de reclassificação referente ao período de 01/12/2013 a 31/12/2013, foi analisada a reclassificação de 10 associados escolhidos de forma aleatória. Pode-se observar que de primeiro momento há vários problemas que diretamente estão implicando em uma provisão maior do que o sistema do BACEN, isso se dá a vários erros e faltas cometidas dentro do sistema de controle interno da cooperativa. O principal deles é referente à falta e a desatualização dos cadastros dos associados. Com isso, pode-se notar que as aprovações de créditos não estão sendo realizadas em cima de dados concretos dos associados, já que não tem informações socioeconômicas reais sobre os mesmos, desta forma implicando diretamente em possíveis inadimplências dos associados.

Conclui-se que a área de controle interno da cooperativa encontra-se em deficiência, mostrando que processos que deveriam ser seguidos rigorosamente

estão sendo deixados de lado, implicando negativamente nos resultados da cooperativa. Sugere-se que seja feito um levantamento de todos os associados que não possuem cadastro, que seja entrado em contato com os mesmos para que sejam feito o cadastro dos mesmos, e que se seja feito uma capacitação dos colaboradores referente ao sistema de classificação de risco de crédito para que esses problemas identificados sejam evitados.

## REFERÊNCIAS

ATTIE, William, Auditoria: **Conceitos e Aplicações**. 6. Ed. São Paulo, Atlas, 2011.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, **art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964**, CONSELHOMONETÁRIO NACIONAL, 21 de dezembro de 1999, com base no art. 4º, incisos XI e XII.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, **O Papel do Banco Central do Brasil e a Importância do Cooperativismo de Crédito**. [http://www.bacen.gov.br/htms/public/microcredito/livro\\_microfinan%EA7as\\_miolo\\_inter\\_net\\_1.pdf](http://www.bacen.gov.br/htms/public/microcredito/livro_microfinan%EA7as_miolo_inter_net_1.pdf). Acessado em 05 de março de 2014.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, **Impacto do Sistema Cooperativo de Crédito na Eficiência do Sistema Financeiro Nacional**. <http://www.bcb.gov.br/pec/wps/port/TD246.pdf>

BASSO, Irani Paulo. **Iniciação a Auditoria**. 3. Ed. Ijuí: Unijuí, 2005.

BIALOSKORSKI, N. Cooperativas, Crescimento e Estrutura Capital. São Paulo: 2000.

BRITO, G. A. S.; NETO, A. A. **Modelo de classificação de risco de crédito de empresas**. Universidade de São Paulo- Campus Ribeirão Preto. 2007

CREDILUZ/SULCREDI, **Estatuto Social**, 08 de fevereiro de 2013.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria Contábil: **Teoria e Prática**. 7. Ed. São Paulo, Atlas, 2011.

FRANCO, A. A. D.; REIS, J. C.; **O papel da auditoria interna nas empresas**. [http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2004/trabalhos/inic/pdf/IC6-106.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2004/trabalhos/inic/pdf/IC6-106.pdf), acessado em 06 de março de 2014.

FRANCO, H.; MARRA, E.; **Auditoria Contábil**. [http://scholar.google.com.br/scholar?q=auditoria+contabil&btnG=&hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5](http://scholar.google.com.br/scholar?q=auditoria+contabil&btnG=&hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5), acessado em 06 de março de 2014.

GIMENEZ, L.; OLIVEIRA, A.B.Silva. **Contabilidade para Gestores**. São Paulo, Atlas, 2011.

KREUSCH, V. **Cooperativismo Alguns Detalhes no Decorrer dos Tempos**. Francisco Beltrão – PR: Grafit, 2009.

OLIVEIRA, A.B.Silva. **Métodos da Pesquisa Contábil**. Atlas, 2011.

OLIVEIRA, J.C.R.; ZAPPALA, A.C.G. BISPO, O.N.A. SOARES, M.V.M. 8º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. **O Papel do Controle Interno na Prevenção de Erros e Fraudes: Um Estudo de Caso em Cooperativa**

**de Crédito de Minas Gerais.** São Paulo, 28 e 29 de jul. 2011. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos112011/470.pdf>> Acesso em: 15 de dez. 2013.

Portal Tributário. **NBC T11. 2013.** Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t11.htm>> acesso em: 18 de dez. 2013.

PLANALTO. Lei n. 5.764, art. 56, de 16 de dezembro de 1971. **Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Do Conselho Fiscal,** Brasília 16 de dezembro de 1971. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm)>acesso em: 18 de mai. 2013.

RIGO, M; BLEIL, C; **Auditoria das Demonstrações Contábeis: Um Estudo da Evidenciação e Transparência das Informações em uma Cooperativa de Crédito Rural.**[http://www.ideau.com.br/getulio/upload/artigos/art\\_91.pdf](http://www.ideau.com.br/getulio/upload/artigos/art_91.pdf), acessado em 15 de março de 2014.

SANTOS, A.; GOUVEIA, F.; VIEIRA, P. **Contabilidade das Sociedades Cooperativas: Aspectos Gerais e Prestação de Contas.** São Paulo: Atlas, 2008.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Normas para elaboração de trabalhos acadêmicos.** Comissão de Normalização de Trabalhos Acadêmicos. Curitiba: UTFPR, 2008.

VEDOVATTO, E.; **A Auditoria Interna Como Ferramenta de Gestão Nas Cooperativas de Crédito.**<http://www.cresol.com.br/site/upload/downloads/54.pdf>, acessado em 15 de março de 2014.

VILELA, D. L.; NAGANO, M. S.; MERLO, E. M; **Aplicação da análise envoltória de dados em cooperativas de crédito rural.** [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552007000600006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552007000600006&script=sci_arttext), acessado em 06 de março de 2014.

ZANETTE, M. A.; NASCIMENTO, C; ALBERTON, L; **A sistemática de Procedimentos Analíticos em Auditoria Externa Aplicada em Cooperativa de Crédito.**[http://www.simpoi.fgvsp.br/arquivo/2009/artigos/E2009\\_T00154\\_PCN18820.pdf](http://www.simpoi.fgvsp.br/arquivo/2009/artigos/E2009_T00154_PCN18820.pdf), acessado em 15 de março de 2014.